



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 44/2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”: Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”
I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Nome do ordenador responsável pela demanda: Josias Gonçalves

Cargo: Secretário de Saúde

E-mail institucional:
secsaudesmo2022@gmail.com

TEL/Ramal: 43 98830-6040

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Nada a constar

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Nada a constar

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Jose Alexandre Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Andreia Kaviak

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Andreia Kaviak

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Josias Gonçalves



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior	:	Nada a constar
Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso	:	
A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Nada a constar
Prazo sugerido para a Contratação	:	30 dias
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	30 dias
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual (x) Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se Aplica
Regime regente da contratação:	:	() Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de 24 Tabletes deverá ser utilizada conforme recursos financeiros da Resolução SESA PR 773/2019 "Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução 773/2019." E Resolução SESA 1.009/2021 que habilita os Municípios. E, com a autorização da resolução 920/2020 que permite apresentação de descrição similar.

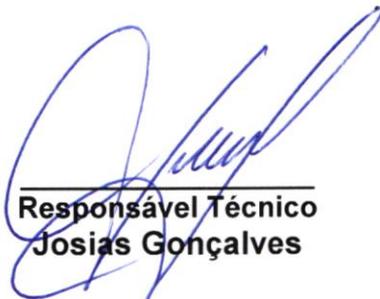
4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Item	Quant	Descritivo
01	24	Tabletes Tela 10 ou maior, memória RAM no mínimo 3 GB, Armazenamento 32 GB ou superior, armazenamento externo 32 GB ou superior, processador Octacore ou superior, câmera frontal até 8 MPX ou superior, Conectividade WI-FI mínima de 3g e 4g, bluetooth, sistema operacional próprio.



Documentos anexos: 03 cotações de preços

Data: 01/06/22.


Responsável Técnico
Josias Gonçalves


Equipe de Apoio
Andreia Kaviak

Data: 01/06/22.


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 044/2022

OBJETO: Aquisição de Tabletes
INTERESSADO (S): Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL: Josias Gonçalves

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

OU

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/21 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se Aplica

1.4 Licitação Anterior

Nada a Constar

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial (caso essa seja a modalidade escolhida)

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se Aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e junta as SDs respectivas em anexo.

OU

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



Tal solicitação se faz necessária para melhorar resultado e acompanhamento dos ACS e também de fundamental importância para o novo modelo de atenção, para realizar integração dos serviços de saúde e atenção básica, para acompanhamento e monitoramento. Os tablets serão utilizados durante as visitas domiciliares, com intuito de aperfeiçoar a coleta de dados, assim facilitando o planejamento e o armazenamento de ações no território.

3. DO OBJETO

Tabletes Tela 10

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

A presente aquisição de 24 Tabletes deverá ser utilizada conforme recursos financeiros da Resolução SESA PR 773/2019 "Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução 773/2019." E Resolução SESA 1.009/2021 que habilita os Municípios. E, com a autorização da resolução 920/2020 que permite apresentação de descrição similar.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

De imediato após licitação

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

60 dias da solicitação

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

A ser entregue no Município após solicitação

5.4 Da Vigência da Contratação

Vigente ate execução total

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entregar conforme solicitado em processo licitatório

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

**5.7 Do Plano de Fiscalização**

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade pactuado com o estado, considerando os recursos disponibilizados pelo Estado para as aquisições.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tabletes Tela 10 ou maior, memória RAM no mínimo 3 GB, Armazenamento 32 GB ou superior, armazenamento externo 32 GB ou superior, processador Octacore ou superior, câmera frontal até 8 MPX ou superior, Conectividade WI-FI mínima de 3g e 4g, bluetooth, sistema operacional próprio.	UNID.	24

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas Promedic Saúde, CNPJ 24.384.602/0001-58; Sol Equipamentos de Escritório Ltda. CNPJ 75.997.858/0001-71; Vital Produtos para saúde Ltda. CNPJ 29.178.366/0001-37

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	Promedic Saúde CNPJ 24.384.602/0001-58	Sol Equipamentos de Escritório Ltda. CNPJ 75.997.858/0001-71	Vital Produtos para saúde Ltda. CNPJ 29.178.366/0001-37	MÉDIA TOTAL
01	R\$ 51.183,60	R\$48.000,00	R\$ 46.800,00	R\$ 48.661,20

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado temos:
Apenas essas já relacionadas

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Nada a constar

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nada a constar

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Nada a constar

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Nada a constar

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Não há riscos	Não há riscos

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não há riscos

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃOCom base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:
JUSTIFICATIVA:



18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 01 / 06 /2022

Antonio Sergio B. de Lima
Antonio Sergio Bitencourt de
Lima
Coordenador Atenção Primária

Andreia Kaviak
Andreia Kaviak
Diretora de Saúde

Josias Gonçalves
Josias Gonçalves
Secretário de Saúde

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 / 06 /2022

Adão Santana de Lima
Adão Santana de Lima
Sec. Mun. Finanças

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 01 / 06 /2022

Irene Aparecida Schmoeller
Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. Administração
Autoridade que Autoriza a realização dos ETPs

Conselho Municipal de Saúde

Santa Maria do Oeste - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

SÚMULA: Dispõe sobre alteração na especificação do objeto da resolução 1.071/2021, a qual habilita os municípios a pleitearem aquisição de equipamentos para Atenção Primária.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste, em reunião ordinária realizada em 28 de Abril de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 259/2009 e 289/2010.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012;

Considerando Decreto Federal Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011 e Portaria do Ministério da Saúde Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013;

Considerando a Resolução 1.070/2021 que acrescenta item ao Anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a adesão de municípios ao incentivo para aquisição de equipamentos para unidades de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

Considerando a Resolução SESA Nº 1.071/2021 Habilita os municípios a pleitearem adesão aos programas Estratégicos da secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo Financeiro de Investimentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021.

Resolve:

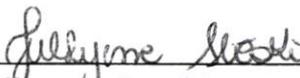
Art. 1º - Aprovar a alteração da especificação de 04 GB Para 03 GB e, mantendo as demais especificações, dos aparelhos tabletes a ser adquiridos com recursos financeiros destinados ao município de Santa Maria do Oeste pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio da resolução 1.071/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos na data de sua assinatura.

Santa Maria do Oeste, 12 de maio de 2022.


Elizane Sprotte

Presidente do CMS
Santa Maria do Oeste – Pr.


Julhyene Stoski

Secretária do CMS
Santa Maria do Oeste – Pr.



RESOLUÇÃO SESA Nº 920/2020

Altera o Art. 3º e 6º, da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando,

- as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- o Artigo 17 da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

- a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

1



- a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu art. 12, inciso XVI o qual dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

- o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;

- a Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 3º da Resolução SESA nº 773/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Estabelece o valor máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária.

Parágrafo único - O montante financeiro definido no caput deste artigo será repassado em parcela única, ao município apto ao incentivo".

Art. 2º Alterar o Art. 6º da Resolução SESA nº 773/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º O Incentivo será utilizado pelos Municípios para aquisição de equipamentos de acordo com a relação contida no Anexo I, desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária em Saúde.

Parágrafo único – A descrição dos equipamentos elencados no anexo I é exemplificativo, de modo que os equipamentos a serem adquiridos podem apresentar descrições similares, desde que se prestem a desempenhar a mesma função", sendo vedada a mudança de objeto".

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de dezembro de 2019.

Curitiba, 17 de julho de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

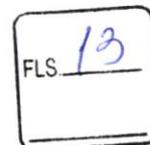
2

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400
www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br



ePROCOLO



Documento: **92016.197.4587.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 20/07/2020 14:13.

Inserido ao protocolo **16.197.458-7** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 20/07/2020 11:48.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:

b1c15850b32d478b575620c3d280bc7b.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE



Protocolo **63051/2020**

Título Resolução SESA nº 920/2020

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 20/07/2020 14:18

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

◆ Resolução-EX (Gratuita)

920.20.rtf
182,55 KB

Data de publicação

21/07/2020 Terça-feira

Gratuita

Diagramada

20/07/20
14:27



Nº da Edição do
Diário: 10732

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA



RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021

Acrescenta Item ao Anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas, da Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848 de 3 de maio de 2019 e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando,

- as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;

- o Artigo 17 da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a direção estadual do Sistema Único de Saúde, e, em seu Inciso III dispõe que compete à direção estadual prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Art. 19, combinado com o artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, serem realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;

- a Lei Complementar Estadual nº 152 de 10/12/2012, que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE, regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde;

- a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, e, no que diz respeito às competências das Secretarias

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

1

Estaduais de Saúde, inciso II, dispõe que deve ser destinado recursos estaduais para compor o financiamento tripartite da Atenção Primária, prevendo, entre outras, formas de repasse fundo a fundo para custeio e investimento das ações e serviços;

- a Lei Estadual 13.331, de 23 de novembro de 2001, em seu art. 12, inciso XVI o qual dispõe que o Estado deve exercer, com equidade, o papel redistributivo de meios e instrumentos para os municípios realizarem adequada política de saúde;

- o Mapa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que estabelece a reorganização da Atenção Primária como eixo estruturante das Redes de Atenção à Saúde;

- a Resolução SESA nº 773/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo; e,

- a Resolução SESA nº 920/2020 que Altera o Art. 3º e 6º da Resolução SESA nº 773/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar item ao **Anexo I - Relação de Equipamentos e Características Técnicas**, conforme descrição abaixo:

Item	Tipo	Equipamento	Descrição	Exigência (Registro)
84	Equipamento	Tablet	Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 8MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietário	

Curitiba, 08 de dezembro de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

2

FLS. 17



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **171350/2021**
Título Resolução SESA 1070/2021
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 08/12/2021 13:55

Diário Oficial Executivo
 Secretaria da Saúde
◆ Resolução-EX (Gratuita)
 Resolucao_1070_21.rtf
130,15 KB

Data de publicação

08/12/2021 Quarta-feira

Gratuita

Alterada

08/12/21
15:13

Nº da Edição do Diário:
11073

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

ORÇAMENTO SOLICITADO

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/MODELO	VL UNIT	VL TOTAL
24	unid	Tablet Hardware processador Octa Core 1.6 GHz; sistema operacional Android 11; Memória RAM 3GB; Armazenamento 64gb expansível até 128GB por Cartão micro SD (não incluso); Tela 10.1" IPS HD 1280x800; Conexões Wi-Fi, 3G,4G, Bluetooth e GPS; Bateria 6.000 mAh; Camera Frontal 5.0 MP; Camera Traseira 8.0Mp	MULTILASER/ U10	R\$ 1.950,00	R\$ 46.800,00
TOTAL DOS ITENS					R\$ 46.800,00

Validade do orçamento: 30 dias
Condições de pagamento: a combinar

Guarapuava – PR, 30 de maio 2022

Carolina marcondes Thomé
Carolina Marcondes Thomé

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37
I. E.: 907.70803 - 90
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE
LTDA - EPP
RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 1584
SALA 02 - CENTRO
CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR



Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
DO OESTE

Referente Orçamento solicitado

QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
24	unid	Tablet Hardware processador Octa Core 1.6 GHz; sistema operacional Android 11; Memória RAM 3GB; Armazenamento 64gb expansível ate 128GB por Cartão micro SD (não incluso); Tela 10.1" IPS HD 1280x800; Conexões Wi-Fi, 3G,4G, Bluetooth e GPS; Bateria 6.000 mAh; Camera Frontal 5.0 MP; Camera Traseira 8.0Mp	R\$ 2.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL DOS ITENS				R\$ 48.000,00

validade da proposta: 30 dias
condições de pagamento: 30 dias


75 997 858/0001-71
SOL - EQUIPAMENTOS DE
ESCRITÓRIO LTDA
RUA INÁCIO KARPINSKI, 1276
BONSUCESSESO
CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Bom dia, tudo bem?

Segue abaixo o orçamento do(s) item(ns) solicitado(s).

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL UNIT	VL TOTAL
1	24	unid	Tablet Hardware processador Octa Core 1.6 GHz; sistema operacional Android 11; Memoria RAM 3GB; Armazenamento 64gb expansivel ate 128GB por Cartão micro SD (não incluso); Tela 10.1" IPS HD 1280x800; Conexões Wi-Fi, 3G,4G, Bluetooth e GPS; Bateria 6.000 mAh; Camera Frontal 5.0 MP; Camera Traseira 8.0Mp	R\$ 2.132,65	R\$ 51.183,60
TOTAL DOS ITENS					R\$ 51.183,60

Tipo de pagamento: DEPÓSITO – 30 dias	Forma de pagamento: À vista, boleto ou depósito bancário.
Data: 30/05/2022	Validade: 30 (trinta) dias corridos da data do orçamento.
Prazo de entrega: 05 a 25 dias úteis após o faturamento.	Frete: CF
Prazo de faturamento: 02 a 05 dias úteis após a confirmação do pagamento.	CNPJ para faturamento: 24.384.602/0001-58
Orçamento realizado para a seguinte PREFEITURA: PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE - PR CNPJ: 95.684.544/0001-26 Rua José França Pereira, 10 Centro Santa Maria do Oeste - PR Telefone: (42) 9 9861-6872 E-mail: daianeoliveira_direito@hotmail.com	Informações Complementares: Depósito Bancário: UNIPRIME BANCO 099 AG 4401 C/C 75694-6. Este orçamento não inclui serviços de qualquer natureza, a menos que esteja explicitamente informado. Os preços e condições deste orçamento estarão válidos até à data de validade da proposta, após este período solicite revisão. Todos pedidos estão sujeitos a análise e aprovação de crédito, podendo ser solicitado documentos comprobatórios. Faremos a análise e confirmação de crédito em até 2 dias úteis após recebermos seu pedido.


DOUGLAS LEAL CERUTTI
Vendas





Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 71/2022

Equipário

Página:1

Solicitação			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
71	Aquisição de Material	01/06/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
112381-5	JOSIAS GONÇALVES	0/2022	
Local			
29	GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
CENTRAL DE CONTROLE MUNICIPAL		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE TABLETES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

A PRESENTE AQUISIÇÃO DE 24 TABLETES DEVERÁ SER UTILIZADA CONFORME RECURSOS FINANCEIROS DA RESOLUÇÃO SESA PR 773/2019 "DISPÕE SOBRE A ADESAO DOS MUNICIPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMARIA Á SAUDE, NA MODALIDADE FUN A FUNDO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 773/2019." E RESOLUÇÃO SESA 1.009/2021 QUE HABILITA OS MUNICIPIOS. E COM A AUTORIZAÇÃO DA RESOLUÇÃO 920/2020 QUE PERMITE APRESENTAÇÃO DE DESCRIÇÃO SIMILAR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012040	TABLETES TELA 10 OU MAIOR	UN	24,00	2.027,55	48.661,20
	MEMORIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.				
TOTAL					48.661,20
TOTAL GERAL					48.661,20



Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 19/04/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRAO/ ORIG/APU DES/DET)

		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.301.1001.1072 Reequipamento Unidades de Saude					
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
03030	E	00000	00000	0107/0000	Recursos Ordinários (Livres)
03040	E	00303	03030	102/0000	Saude - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
03050	E	00388	0489	0902/05/20	CEF IOAF Custeio - Incent. Org Assist Farmacêutica Cia 346-3
03060	E	00500	0500	0902/05/20	Investimentos na Rede de Serviços de Saude - Portaria 203-GM, de 2007
03060	EA	00500	0500	0902/05/20	Investimentos na Rede de Serviços de Saude - Portaria 203-GM, de 2007
03070	E	00518	0518	0902/05/20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saude
03070	EA	00518	0518	0902/05/20	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saude
Total Geral		305.080,16	425.824,16	127.283,00	298.541,16

Critérios de seleção:
 Data do cálculo: 19/04/2022
 Órgão entre: 13 e 13
 Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00


Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PR 0529/MC 1
 CPF 036.994.189-03

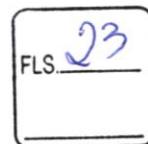


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de saúde, referente a, **“AQUISIÇÃO DE TABLETES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR.”** O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor Total é de R\$ 48.661,20 (Quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Santa Maria do Oeste – PR , 01 de Junho de 2022.

Atenciosamente,


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Josias Gonçalves, em data de 25 de Julho de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE TABLET’S PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”** Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 01 de junho de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 48.661,20** (Quarenta e oito mil e seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 10.520/2002, do Dec. 10.024, de 20 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, da lei 11.488, de 15 de junho de 2007, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666, de 22 de junho de 1993, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.



Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Julho de 2022.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. OSCAR DELGADO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 072/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 00h00min do dia xx de xxxxx de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia xx de xxxxx de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia xx de xxxxx de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.



4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), deverão identificar o seu regime de tributação, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a "AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR" Conforme descrito no presente edital e TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional	Fonte	Natureza da	Grupo da fonte
o de	o de	programática	de	despesa	
despesa	despesa		recurso		

4 – DO CREDENCIAMENTO



l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 – Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 – Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;

d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: "a definir" ou "não se aplica", para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

27



8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 – A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- No País;
- Por empresas brasileiras;
- Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 – A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.



8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados



pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação



no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-afp.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do link <https://www.sifge.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgcFscriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do link <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).



10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:



10.8.2 – Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9 – Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de idoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

29



10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO



11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os atos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsolicitaocao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na



proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 - A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



22.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.6 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

24.11 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.

24.12 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 48.661,20 (Quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 19 de julho de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOIRO
PORTARIA N.º 072/2022

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 44/2022

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 044/2022)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de 24 tablets deverá ser utilizada conforme recursos financeiros da resolução SESA PR 773/2019 "Dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimentos para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução 773/2019". E Resolução SESA 1.009/2021 que habilita os municípios. E, com autorização da resolução 920/2020 que permite apresentação de descrição similar. Os equipamentos servirão para dar maior agilidade e para um atendimento de qualidade aos pacientes que buscam os serviços nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha baixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						

5.2 Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto a fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep: 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.



6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.



10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCALIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odaír Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;



11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.



11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício	Conta	Funcional	Fonte	Natureza da	Grupo da fonte
o da	o da	programática	de	despesa	
despesa	despesa		recurso		

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade



administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:



a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou a afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste, 19 de JULHO de 2022

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 072/2022



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº XXX/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº XXX/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROponente:.....

Endereço:.....

CNPJ/MF:..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().
..... de de 2022.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:.....



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1 - DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ CEP _____
Cidade _____ Estado _____
CNPJ nº _____
Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
Telefone _____ Fax _____
Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
Função _____
Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
CPF _____
Rua _____ nº _____
Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
Estado _____ CEP _____ Telefone _____
Fax _____ Celular _____ E-mail _____
Local e data: ____/____/____/2022.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa

ANEXO VI
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR e a empresa _____, na forma abaixo. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXX, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/ RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e.....

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/ RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I - OBJETO

"AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de ***** de XXXX.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro



Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita a sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.



CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.



- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se



referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxxxx– Assistente em Administração l.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.



b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que: a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto



As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, ___ de ___ de 2022.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE CONTRATADA:_____

TESTEMUNHAS:_____

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE TABLET’S PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 25 de Julho de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **"AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 28 de JULHO de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I - NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
GIOVANNI OTTONI JUNIOR	090.284.579-92	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II - Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III - Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 175/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome MAURI DA LUZ CPF: 020.194.799-40.

IV - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO	
MILICIO VICENTE	STROHER	578.005.889-04	
PREGOEIRO			
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO	
GIOVANNI OTTONI JUNIOR	090.284.579-92	EQUIPE APOIO	
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE	

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 175/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome MAURI DA LUZ CPF: 020.194.799-40.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Maio de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:17DFD1D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2022. Edição 2516
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

1 – DO PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, CNPJ: 95.684.544/0001-26 Torna público para conhecimento dos interessados, que por meio do seu Prefeito Municipal Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.296.081-7/SSP – PR e do CPF/MF nº 701.594.329-87, e do pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados na Portaria 072/2022, o setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

"AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", e ainda conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 12 de agosto de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 12 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 12 de agosto de 2022.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

1.2.1 – Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.2.2 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

1.2.3 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Descrição Detalhada do Objeto;
- ANEXO II - Termo de Referência;
- ANEXO III - Modelo de proposta;
- ANEXO IV - Declarações Unificadas;
- ANEXO V – Declaração contendo informações para assinatura do Contrato;
- ANEXO VI - Minuta de Contrato.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

1.3 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.4 – O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.5 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante na página da internet da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil (2er.bll.org.br).

1.6 – O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.2 do Edital.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto deste pregão é a **“AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”** Conforme descrito no presente edital e **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.1.1 – A licitação será dividida por item, conforme tabela constante do ANEXO I (Descrição detalhada dos objetos) e/ou ANEXO II (Termo de Referência), facultando-se ao licitante a participação conforme interesse.

2.1.2 – O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3030	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3040	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3050	13.002.10.301.1001.1072	398	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3060	13.002.10.301.1001.1072	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3070	13.002.10.301.1001.1072	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4 – DO CREDENCIAMENTO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 – Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, as Microempresas, empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (quando for o caso permitido para MEI), **deverão identificar o seu regime de tributação**, informando em campo próprio do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema.

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate, conforme arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.

5.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

5.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.8 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

5.10 – Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.11 – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12 – Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.12.1 – Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.12.2 – Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.12.3 – Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.12.4 – Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.12.5 – Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial;

5.12.6 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.13 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 – O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.4 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Descrição individualizada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;
- b) Indicação dos valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.:R\$ 0,00);
- c) Indicação do preço unitário e total do item e global da proposta;
- d) Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;
- e) Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. Caso o proponente não informe o prazo de validade da proposta será automaticamente considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- f) Nos preços propostos deverão estar incluídas além do lucro todas as despesas diretas e indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços, como: tributos, fretes, seguros, montagem se necessário, instalação se solicitado, entrega técnica se solicitado, treinamento de operacionalização se solicitado e todas as demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- g) Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

Obs.: Caso a Marca possa identificar a Proposta, este campo pode ser preenchido com informações tais como: “a definir” ou “não se aplica”, para que a proponente não seja desclassificada, conforme item 8.3 do edital.

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

7.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 – O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7 – Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1 – O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da CF; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa CONTRATADA ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 – A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3 - Também será desclassificada a proposta que possa ser identificada.

8.3.1 - Qualquer forma de identificação da proponente (exemplos: marcas, cabeçalhos e rodapés, CNPJ, timbre, logotipos, entre outros) será motivo de desclassificação da proposta.

8.3.2 – A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.3 – A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.4 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.6 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7 – O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do item**.

8.8 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

8.11 – O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.18 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21 – O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22 – Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 – Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.24 – Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

8.28 – Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.29 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.30 – Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No País;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.31 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.32 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.32.2 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32.2.1 - A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar que o desconto aplicado sobre o valor total do lote deverá ser aplicado em cada item que compõem o lote. Esta proporcionalidade será conferida pelo Pregoeiro.

8.33 – Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

9.2 – O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 – Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 – O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8 – Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do Decreto nº 8.224/2014.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

9.9 – O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.9.1 – Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.10 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.11 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.12.2 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.13 – Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1 – A consulta aos cadastros será realizada, no Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form), em nome do sócio majoritário da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.1.1.1 – Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 – A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 – O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 – No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.3 – Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4 – Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1 – Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 – Ressalvado o benefício concedido nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

10.6 – Habilitação jurídica:

10.6.1 – No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.6.2 – Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.6.3 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.6.4 – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

10.6.5 – No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

10.6.6 – No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

10.6.7 – No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.

10.6.8 – No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.6.9 – No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

10.6.10 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.7 – Regularidade fiscal e trabalhista:

10.7.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas.

10.7.3– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, ou Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional**, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

10.7.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.7.6 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que estas poderão estar atestadas pelos órgãos expedidores, através de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, que pode ser conseguida através do *link* <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

10.7.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, que pode ser conseguida através do *link* <http://www.tst.jus.br/certidao>, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.8 – Qualificação Econômico-Financeira:

10.8.1 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica licitante. (Caso não conste na Certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão).

10.8.2 - Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP), conforme modelo constante no Anexo IV (Declarações Unificadas) do Edital, **e/ou Certidão Simplificada da Junta Comercial**, constando o Regime de Enquadramento da empresa, com validade de, **no máximo**, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão.

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.9 - Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):

10.9.1 – O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento **Declarações Unificadas**, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital, que contém:

- a) **Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade** que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;**
- c) **Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº 9.854, de 1999;
- d) **Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

10.10 – Quando os documentos apresentados forem assinados por um procurador, deverá ser juntada em campo específico na plataforma da BLL, cópia da devida procuração.

Obs.: Os Documentos de Habilitação não precisam ser enviados de forma física, devendo ser encaminhado exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BLL.

10.11 – A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.11.1 – A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 – Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.12.1 – A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13 – Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.14 – Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15 – Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16 – O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1 – Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.4 – O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.2 – O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato, conforme Anexo V do Edital.

12.3 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.

12.3.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

12.4 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.4.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.5 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.6 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.7 – As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.1 – A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 – Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 – Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DO TERMO DE CONTRATO

15.1 – Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 – O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3 – Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4 – O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

15.5 – A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6 – O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.

15.7 – Previamente à contratação a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8 – Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 – DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1 – A Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste, procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 17 deste edital.

16.2 – A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

16.3 - Os prazos de que tratam o item 17, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6L

7



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

18.1 - As condições de garantia dos produtos são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 – As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 – As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato ou da ATA de Registro de Preços, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

21.2 - A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

21.3 - Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

21.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

21.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

21.6 - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

21.7 - As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 – A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Jose de França Pereira, 10 Centro, Santa Maria do Oeste/Paraná, CEP: 85230-000.

22.3 – Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 – Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, pelo e-mail pmsmolicitacao@yahoo.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

22.6 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.7 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

23.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Santa Maria do Oeste-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

O Município de Santa Maria do Oeste- PR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- 24.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 24.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 24.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 24.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 24.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado e ou Municípios.
- 24.8** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 24.9** - Não cabe à Bolsa Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 24.10** - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Pitanga-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 24.11** - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações, do Paço Municipal, na cidade de Santa Maria do Oeste, estado do Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 24.12** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.13 - O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 48.661,20 (Quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**.

24.14 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Santa Maria do Oeste - PR, 28 de julho de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 072/2022



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO I

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

CONFORME SOLICITAÇÃO: 44/2022

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MINÍMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.	24,00	UN	2.027,55	48.661,20
TOTAL					48.661,20

Observação: (Caso Necessário) A empresa vencedora do(s) Item(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

(Solicitação nº 044/2022)

1. DO OBJETO

1.1 Processo licitatório para "AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de 24 tablets deverá ser utilizada conforme recursos financeiros da resolução SESA PR 773/2019 "Dispõe sobre a adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimentos para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução 773/2019". E Resolução SESA 1.009/2021 que habilita os municípios. E, com autorização da resolução 920/2020 que permite apresentação de descrição similar. Os equipamentos servirão para dar maior agilidade e para um atendimento de qualidade aos pacientes que buscam os serviços nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal.

3.2 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

3.3 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, sugerimos que o certame licitatório seja realizado na **modalidade Pregão, do tipo menor preço por Item**, em conformidade com a lei mencionada.

3.3.1 A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

3.4 Para a contratação em questão, não há qualquer necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento será "menor preço por Item".

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES DOS PRODUTOS

5.1 Conforme planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.	24,00	UN	2.027,55	48.661,20
TOTAL					48.661,20

5.2. Foram realizadas buscas em sítios eletrônicos de amplo reconhecimento e potenciais fornecedores, principalmente no ramo a que se relaciona o item.

5.2.3 A metodologia para definição do valor máximo resultou da análise crítica de item a item, optando-se pelo menor, média ou mediana dos valores coletados, levando em consideração os valores coletados no mercado e nas pesquisas realizadas, sempre respeitando uma margem aceitável sobre os valores contratados.

5.3 Para apuração e formação dos preços, foi utilizado um Conjunto de preços obtidos junto à fornecedores.

5.4 O preço proposto compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento.

6. LOCAIS E PRAZO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

6.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.1.1 Os produtos descritos no subitem anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO A deste termo.

6.1.2 O prazo de vigência será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

6.2 É de inteira responsabilidade da Proponente todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

6.3 Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

6.4 Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

6.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

6.7 Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

6.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

6.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

6.11 Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no contato.

7. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1 O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

7.2 A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

8.2 Na nota fiscal, deverá constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

8.3 O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária de titularidade da FORNECEDORA, sendo vedada à emissão de títulos ou boletos pela mesma.

9. DOS FISCAIS DO CONTRATO

9.1 Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair Jose Ferreira de Lima**, CPF: 857.956.159-00.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Caberá à CONTRATADA todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

10.2 Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

10.2.1 Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendem integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

10.2.2 Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

10.2.3 Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

10.3 Assumirá integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

10.4 Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos deste Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

10.5 Os produtos deverão ser embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

10.6 A CONTRATADA assume exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

10.7 Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

10.8 Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

10.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão do presente produto.

10.10 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11 Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

10.12 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

10.13 Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

10.14 Operar como uma organização completa e independente.

10.15 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

10.16 Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

10.17 Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.18 Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

10.19 Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

10.20 Comunicar expressamente ao Município de Santa Maria do Oeste, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

10.21 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

11.2 Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

11.3 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

11.4 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

11.5 Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

11.6 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

11.7 Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

11.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.9 Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

11.10 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.11 Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

11.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.13 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

11.14 Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3030	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3040	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3050	13.002.10.301.1001.1072	398	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3060	13.002.10.301.1001.1072	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3070	13.002.10.301.1001.1072	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.1.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

13.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

13.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município.

13.7 As sanções administrativas previstas neste item 13.6 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. O licitante/CONTRATANTE deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a) **prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **prática fraudulenta:** falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

Santa Maria do Oeste PR, 28 de JULHO de 2022

MILICIO VICENTE STROHER
PREGOEIRO
PORTARIA N.º 072/2022



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO III
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº xxx/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo _____, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

**ANEXO IV
DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Santa Maria do Oeste - PR, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

....., de de 2022.

**Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa
RG/CPF:**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO
CONTRATO

1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial _____
 Rua _____ nº _____
 Bairro _____ CEP _____
 Cidade _____ Estado _____
 CNPJ nº _____
 Conta Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____
 Inscrição Estadual nº _____ Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____
 Telefone _____ Fax _____
 Contador da empresa _____ Telefone _____

2 - DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome _____
 Função _____
 Data de Nascimento _____ Estado Civil _____
 Escolaridade _____ RG nº _____ Órgão emissor _____
 CPF _____
 Rua _____ nº _____
 Bairro _____ Complemento _____ Cidade _____
 Estado _____ CEP _____ Telefone _____
 Fax _____ Celular _____ E-mail _____
 Local e data: ____/____/____/2022.

Assinatura e Identificação do
Responsável Legal e da Empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa _____, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XXXXX nº XXX, inscrito no CNPJ/MF sob nº XXXX, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. XXXXX**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº XXXX SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº XXXX, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado _____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo **Sr. _____**, residente e domiciliado a rua _____, na Cidade de _____, Estado do _____, portador da CI/RG nº _____ e do CPF/MF nº _____.

CLÁUSULA I – OBJETO

“**AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, conforme exigências descritas no presente **EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA**.

conforme a seguir:

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTDE UNID. MARCA

VALOR POR

ITEM

VALOR

TOTAL

1

2

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.ºXXX/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$** (.....), denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº XXX, de XX de ***** de XXXX.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.
- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público xxxxx– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N.º 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX (42) 3644-1359

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, ___ de _____ de 2022.

OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 109/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 12 de agosto de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 12 de agosto de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 12 de agosto de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 48.661,20(Quarenta e oito mil, seiscientos sessenta e um reais e vinte centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmollicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 28 de julho de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 072/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 109/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022.

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 12 de Agosto de 2022, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM: R\$ 48.661,20 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 das 13:00 às 17:00 horas. Informações: 042 9 9861-6872.

Santa Maria do Oeste/PR, 28 de Julho de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro - Portaria n.º 072/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 109/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 12 de agosto de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 12 de agosto de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 12 de agosto de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 48.661,20(Quarenta e oito mil, seiscentos sessenta e um reais e vinte centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 28 de julho de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 072/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8D889565

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/07/2022. Edição 2572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Rio Azul

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o prazo de abertura do Pregão ELETRÔNICO, nº. 86/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS TABLET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando a data de abertura para 04 de agosto de 2022 às 08:00hrs. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 19 de julho de 2022..

Rio Azul, 28 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 87/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SQUEEZE e MATERIAIS QUE IRÃO COMPOR O KIT ESCOLAR, PERSONALIZADOS PARA OS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2023(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), ficando a data de abertura para 11 de agosto de 2022 às 08:00hrs. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos <http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao> e <https://bll.org.br/> partir do dia 27 de julho de 2022.

Rio Azul, 28 de julho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal.

79433/2022

Rolândia

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022 – PMR.

Objeto: Contratação empresa de engenharia para a reforma da quadra esportiva, localizado à Rua Alice Rocha esquina com a Rua Antônio de Menezes, s/n, no bairro Jardim Santiago, na cidade de Rolândia – PR. Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item. Prazo de Execução: 05 meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme legislação vigente. Valor Máximo Total R\$: R\$ 475.304,44. Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 16/AGOSTO/2022. Início da sessão: 16/AGOSTO/2022, às 13:30 horas. Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: <http://www.rolandia.pr.gov.br/>. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 28 de Julho de 2022.

Maria do Carmo Gorla Femochi
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

79385/2022

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 079/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E CONSERTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA DAR ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 2.928/2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 11/08/2022 às 08h00min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se. Santa Helena - PR, 26/07/2022.

VANESSA ANGELICA BIESDORF
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

79261/2022

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 109/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022.

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/202, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 12 de Agosto de 2022, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM: R\$ 48.661,20 (Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Vinte Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadoeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: 042 9 9861-6872.

Santa Maria do Oeste/PR, 28 de Julho de 2022.

MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 072/2022

79449/2022

Santo Inácio

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO/PR

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

Objeto: Aquisição de 08 (oito) tablets para os Agentes Comunitários de Saúde, em atendimento ao Programa de Qualificação da Atenção Primária nos termos da Resolução SESA nº 1.071/2021. Data de abertura: 12/08/2022. Horário: 09:00hs – Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser obtidas no Setor de Licitação e no Portal da Transparência da P.M. Santo Inácio (www.santoinacio.pr.gov.br). Fone (44) 3352.1222. Santo Inácio Pr. 28 de Julho de 2.022.

CIRO YUJI KOGA – Pregoeiro Municipal

79448/2022

São Carlos do Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Avenida Ivaí, nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022, TIPO – MENOR PREÇO, REGIME DE CONTRATAÇÃO – GLOBAL, que trata **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de agosto de 2022, às 09h00min. O protocolo dos envelopes deverá ser realizado no setor de licitação da prefeitura, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após as 08h45min.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus anexos poderá ser examinada no endereço mencionado acima, no horário das 08h00min às 11h30min. O licitador não assume responsabilidade com a proposta e documentações envelopes nº 1 e 2, referente a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, respectivamente, da proponente que não recebeu este edital, seus anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. É de inteira responsabilidade da licitante que obtém o edital por meio do portal de transparência acompanhar eventuais alterações que serão inseridas no instrumento convocatório. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí/PR, 28 de julho de 2022.

Nilson Tanjoni
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

79195/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, na Avenida Ivaí, nº 905, Centro, SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, a TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022, TIPO – MENOR PREÇO, REGIME DE CONTRATAÇÃO – GLOBAL, que trata **OBJETO: CONTRATAÇÃO**

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	48		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	109/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço ▾		
Dotação Orçamentária*	1300210301100110724490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	48.661,20		
Data de Lançamento do Edital	28/07/2022		
Data da Abertura das Propostas	12/08/2022	Data Registro	28/07/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não	▾	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	▾	
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▾	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não	▾	
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)



Ofício n.º 029/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 01 de Agosto de 2022

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2022
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2022
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022
- CHAMADA PÚBLICA N.º 009/2022
- TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Recebido em 01/08/2022
15 horas e 57 min.



FIS. 36

BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 048/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
05/08/2022 20:00	A entrega será parcelada ou total das 24 unidades?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
08/08/2022 08:15	Bom dia. A entrega será total dos produtos		Não há arquivo anexado.

MILICIO VICENTE STROHER
SANTA MARIA DO OESTE-PR - 08/08/2022

Gerado em: 08/08/2022 08:15:51

97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo Nº 109/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 28/07/2022 15:46:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.027,55

Descrição: TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MINÍMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 062	sansung / A7LITE SMT220	2.027,54
PARTICIPANTE 051	SAMSUNG / SM-T515NZSPZTO	2.027,55
PARTICIPANTE 017	NOKIA / T20 - Octa Core	2.027,55
PARTICIPANTE 095	samsaung / SM-X205NZAUZTO	2.000,00
PARTICIPANTE 021	SAMSUNG / GALAXY A8 SM-X205NZAUZTO	2.027,00
PARTICIPANTE 085	SAMSUNG / GALAXY A8	2.720,00
PARTICIPANTE 010	SAMSUNG/NOKIA	2.100,00
PARTICIPANTE 024	SAMSUNG / GALAXY TAB A8	2.027,55
PARTICIPANTE 090	Nokia / T20 - NK069	2.027,55
PARTICIPANTE 083	Samsung Galaxy Tab A8 SM-X205NZAUZTO / Samsung Galaxy Tab A8 SM-X205NZAUZTO	2.027,55
PARTICIPANTE 027	SAMSUNG	2.027,55
PARTICIPANTE 065	UMIDIGI / A11 TAB	2.027,00
PARTICIPANTE 041	Samsung / Tab A8 (SM-X205NZAUZTO)	2.027,00
PARTICIPANTE 070	nokia / T20	2.027,00
PARTICIPANTE 005	SAMSUNG / GALAXY TAB A8	2.027,55
PARTICIPANTE 063	Lenovo / Tab P11 Plus, 64GB, 4G, Wifi, Tela 11, Android 11	2.020,00
PARTICIPANTE 060	SAMSUNG / TAB A8	2.027,00
PARTICIPANTE 059	SAMSUNG / GALAXY TAB A8 4G	2.027,55
PARTICIPANTE 048	SANSUNG A8 / SANSUNG A8	2.027,55
PARTICIPANTE 040	SAMSUNG / A8 X205	2.027,00
PARTICIPANTE 035	NOKIA / NK069	2.027,55
PARTICIPANTE 080	SAMSUNG / A8 WIFI	2.506,00
PARTICIPANTE 023	sansung / Galaxi Tab A8	2.027,55
PARTICIPANTE 078	Multilaser / Multilaser/ U10 - NB386	2.000,00
PARTICIPANTE 013	Lenovo / Tab P11 Plus com Capa 11" Wi-Fi 64GB	2.027,55
PARTICIPANTE 077	SAMSUNG / TAB A8 X205	1.959,97
PARTICIPANTE 081	SAMSUNG / A8	2.020,00
PARTICIPANTE 033	KROSS / KE-TB1032OF	2.027,55
PARTICIPANTE 037	NOKIA / T20 64GB 10.4"	2.027,55
PARTICIPANTE 075	Nokia / T20	2.000,00
PARTICIPANTE 043	SAMSUNG / TAB A8 SM-X205	2.027,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo Nº 109/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 28/07/2022 15:46:20

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 24 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.027,55

Descrição: TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.

300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
COMERCIAL XAGU LIMITADA	sansung / A7LITE SMT220	2.027,54
FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	Nokia / T20 - NK069	2.027,55
F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	NOKIA / T20 - Octa Core	2.027,55
L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	Multilaser / Multilaser/ U10 - NB386	2.000,00
ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	SAMSUNG/NOKIA	2.100,00
RP SOLUCOES LTDA	SANSUNG A8 / SANSUNG A8	2.027,55
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	SAMSUNG / GALAXY A8 SM-X205NZAUTO	2.027,00
ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	Lenovo / Tab P11 Plus, 64GB, 4G, Wifi, Tela 11, Android 11	2.020,00
AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA	SAMSUNG / SM-T515NZSPZTO	2.027,55
COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	SAMSUNG / GALAXY TAB A8 4G	2.027,55
COMMINIUM BUSINESS LTDA	SAMSUNG / GALAXY A8	2.720,00
ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	SAMSUNG / A8	2.020,00
MGITECH COM IMP EXP LTDA	Samsung / Tab A8 (SM-X205NZAUTO)	2.027,00
MACSTRON DISTRIBUIDORA LTDA	SAMSUNG / A8 WIFI	2.506,00
VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	SAMSUNG	2.027,55
MARCELO CARLOS DA SILVA	sansung / Galaxi Tab A8	2.027,55
SY SMA SOLUÇÕES LTDA	SAMSUNG / TAB A8	2.027,00
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS	Samsung Galaxy Tab A8 SM-X205NZAUTO / Samsung Galaxy Tab A8 SM-X205NZAUTO	2.027,55
MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	SAMSUNG / GALAXY TAB A8	2.027,55
B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME	UMIDIGI / A11 TAB	2.027,00
MB CATARINENSE EIRELI	NOKIA / NK069	2.027,55
INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	samsaung / SM-X205NZAUTO	2.000,00
COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	SAMSUNG / TAB A8 X205	1.959,97
RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	nokia / T20	2.027,00
IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	SAMSUNG / A8 X205	2.027,00
MIKROTECNICA INFORMATICA LTDA	KROSS / KE-TB1032OF	2.027,55
FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	Lenovo / Tab P11 Plus com Capa 11" Wi-Fi 64GB	2.027,55
LICITA HB INFORMATICA LTDA	NOKIA / T20 64GB 10.4"	2.027,55
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	Nokia / T20	2.000,00
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	SAMSUNG / TAB A8 SM-X205	2.027,00
AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	SAMSUNG / GALAXY TAB A8	2.027,55

DOCUMENTOS ANEXADOS

101

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

COMERCIAL XAGU LIMITADA

Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd6744babc0a44689ded3cf0b7368a73.pdf	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6e530b1403c47c5bb8baa793c166dc3.pdf	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c275b7b6a7084cf7ac276878fafa7107d7d47387181.pdf	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f94da82bee84fafa7107d7d47387181.pdf	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f19e6a0d3d2944f8b18326579be35d5a.pdf	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2939453a6de2453c9dfdd73982268dba.jpg	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c25c80c562a4c1ba7d7917473e5b645.pdf	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d98ae53250c4bd29409f0119b9be6bb.pdf	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7848fce89e9f40d28f186c78a8ee7c7b.pdf	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e29e489677e246938ad4e550171af6be.pdf	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43afa436567d4c0da76d5e77e41d9cd3.pdf	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39a020e9ec134308a86281b81625aa51.pdf	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5d16c098ace495b832103fd7aabca2e.pdf	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f84e6bf07dac46609842626bbfcbf429.pdf	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0ad2368e2394510ac5379e220700f9.pdf	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73f33ff86b9a4eea86ee259f9a68ccc.pdf	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/679fea4d407c425a978c64c035818471.pdf	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/848a84aed94e451f87a51071de914d12.pdf	
Horário: 10/08/2022 08:05	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a89994d693c14d37a7c41789082a99c0.pdf	

002

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA

Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10463610568f452f90e8d15cae30bad8.pdf	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eab009436b1b4558aaeb49381f5fc619.pdf	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fef5cc1ebc2444a2aaae1678a289d92a.pdf	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/028390480d1b41afad9af525e0a77959.pdf	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3bbd02f7a13c4f92b351181bd7075ba1.pdf	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f2631af19504598acb1765cc811affe.rar	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13afb4ea3df5480c967e366c2ce38a6e.pdf	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e735e2a8827f45c6bb7f78c35f8b0432.pdf	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e68a6c96fc74b8db41d8d9c6271e833.pdf	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35bfc38a42ee4c7cbe9a54346fa9b3f5.pdf	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7eef6fa3a3ab4a4dad38e632955a93c.rar	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6311c0aece404685b0220e02ed917147.pdf	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/335783465dc14b8d868282291c2ba7bd.pdf	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f097a77e080d4d7d94b559f6cd632efd.pdf	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2969b8f1eff4fa1bbbc09adaec80047.pdf	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7f8712213d9c43fbafe407ebe410fb1e.pdf	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7ca6aa1c0a5426d8d9a9d8342868400.pdf	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e62bc31b0f544ab9df259e700168cee.pdf	
Horário: 12/08/2022 13:00	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0180807b47c44cd9ab7b2d762533e4c5.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI

Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7be7deea2a64adea84041800cafe2c.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e46e98b4589e41dfb291e1874ee5e187.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f61beb95d4345759c07cf159aeca318.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4efb7e5a8c804a948c95536998bef99c.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84ce5a31d45946c2b662df52e7a57aca.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53726123411747c597f5c6342065a4b3.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/abd55494dd3744eba17c2362fe2a799f.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39edb3157ba04080876a1770c023b659.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e809579a871b4661bdebcffb626b1d17.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1a8c65eba7d471aa87bd0f4b8aea788.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce3c0ca63a33476db713414f470b3222.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eaf4c92782e84818aec93a007ea551b2.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da2c6d1977934663b0a2478afcddec1fd.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/569290aadab042f5a1b11281200c012f.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a21ca1cdde164f1db6dc614ad434bc14.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8c61804b07946e8afd82be87d79e735.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e14cd4a4b2c34072af38b338e8adeac4.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e981a60fe90644feadec54a12c187dd4.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:35	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7adac7d44f0d4e45a3e03fde222c9def.zip	

J M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MACSTRON DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0508dd3a67364293be15a05d6c0b8abe.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82604598b5cb4d6cab2bd07d377682e4.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba6951419df84375a5ca6fb4ced0ff00.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd16a033a15d4c789230cd4f28f44c9b.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a4804b35461466a8891a85eafbc7b12.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf03dcb641b84152b0997294f6b9bd4d.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88bfd001f60141feae27c84f5015166d.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0739bbc84c9646838c75652707d15b2a.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0eea8a9b5454e409744ec5486927959.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca777e1a6e6c4338a91b9ec0744fead6.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b21d8a51f4c64f948c2bb88d5ebab2b0.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b520df3c566d46dcb8d0f75b4cad44fa.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5a9d4093a6b4058bc61972b70b87fce.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80f2434d6cba42988f74cd6269c18461.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d5dfdc21b09d40dab88b10649b38bbcc.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71ad1320735b4028a1d0fd0189370c88.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84a420b3a8fd454f983cb9be0bae39c8.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90b6394a37c64b929f0ec6518b2b1baf.pdf	
Horário: 12/08/2022 12:22	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ab600c86f3f4424a2efd88eaf5bdee5.pdf	

105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Horário: 12/08/2022 02:16	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e4904a5e07044f78c85500f665273b6.pdf	
Horário: 12/08/2022 02:16	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/546527dbee7347e9876fb9a1b3e3fe9a.pdf	
Horário: 12/08/2022 02:16	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cec0982128e245aeae785b068ec1da16.pdf	
Horário: 12/08/2022 02:16	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cc8004ce8c34b12a25b0375eb5d54a2.pdf	
Horário: 12/08/2022 02:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7e6d56591d7430da1f227fbf81e0bf.pdf	
Horário: 12/08/2022 02:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8c864700ffda409bb8e9703c54a033f4.pdf	
Horário: 12/08/2022 02:16	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b28c189d1cd492fbed98d6b2bed3a7e.pdf	
Horário: 12/08/2022 02:16	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b03ca861ac14d1597e25e96147bbdb7.pdf	
Horário: 12/08/2022 02:16	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b020fb8892b14493a24dd49cf30a8103.pdf	
Horário: 12/08/2022 02:16	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/514402e78a4241a7a6a841288a1940ba.pdf	
Horário: 12/08/2022 02:16	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c739af4c95174444a2dc9a1e3fb1d9f3.pdf	
Horário: 12/08/2022 02:16	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ae45ea7b67d4591ab88f6e901c4a9e2.pdf	
Horário: 12/08/2022 02:16	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b8d7bd3ac8944ec91bd693da6b9eb73.pdf	
Horário: 12/08/2022 02:16	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b0b2bbb334b4e7580c3b0172275a8f6.pdf	
Horário: 12/08/2022 02:16	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76bf9dfc19174807bac815d85b351421.pdf	
Horário: 12/08/2022 02:16	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bcaaf2cec58747ecbe59c9565cbaff50.pdf	
Horário: 12/08/2022 02:16	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16c1f931b17a44ecaed332a8df6877cb.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME

Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c09222641c8c4180a73af05be49c3786.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/875074944d9f46e0a39d4a302a578a8a.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5e111c96c624e15bae57cc4397a68de.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74fca9f12b654a0b9c3786f2111d3979.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e0518836e0a4b369e97c4f2643c3eb7.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/951ac7b0d09540f88e939283e4caea5c.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4174b3980b0348c4a4b32f27e8dabf15.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/817d75d1ea8c4b99900bf7672f04d2c9.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/062c0ee9714c4a4bb6789b0a279b7c4d.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be78786e8d2a4a28a0e07427a7423dd5.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/133449c709f4485faa25d22af86c3af8.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/949cdd2e9d944e9384b37137c7434990.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88981998bcb44526bc36414183454db4.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6e450d0271a47be8e5fd3210cb1ed98.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9716266d688465ebf028ad981616863.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2302ec8352804f78a12498232f848ff7.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/424778c814b84fdb98d5d31bf9a26307.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/27eb581903ff4099a112606ccee70ffe.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:17	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ddd6d7d8ff24390847a0b9bffc5043e.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME

Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e78088538184a1088715b7b086f461d.zip	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/daf0db6a97a44d4a870304883e5dca2a.pdf	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9a2b06c2ea3471aa7b4321c40d40875.pdf	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78d7799587b1464ab2ee6e49ab9dcd94.pdf	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bed2193cb68c46f48293efd7698463c7.pdf	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14b617271ba245cb96d2431076ecdb7b.pdf	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffe5193526f74bd5b29e7e7cf303c070.pdf	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73768bffd874f73920aaec61e894714.pdf	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c6c463d30d646b39df46c35e2c236b7.rar	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f920f64f84ad4edd9fbfe8b51ff25e17.pdf	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55a74747d8dc4607b488bb2f18b46419.pdf	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/926ea20ec7614b4e9720696b23189d03.pdf	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/68a3c5dc9bb74f8cabb963826ec1c0be.pdf	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6682e7b111964c85992661b25cf4831b.pdf	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b279d572cfb4cc19c8995d15452b219.pdf	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29f85613ced24122b55485e0ed2e839a.pdf	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4326b202d7d24ccd90a04f9c77d4598d.pdf	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bfab6dd610e4b0a9ef7043d3277b761.zip	
Horário: 11/08/2022 14:22	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81129581bea9406a8ff2bde2d6e79ffa.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

LICITA HB INFORMATICA LTDA

Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e451767b598431f9177c116bac5e8e6.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd848581e87745398d66dab6d9ece295.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a0fb4bf1c4145cca65fbac52f981452.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82fadecaac554919956403aee8f67042.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11f10047bb604d4d8a49be75b08fa2c2.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6311de3a0aee405182c47371a0752e26.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/61134782516e4b0ebc0c484073508ced.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8c3ef9174da48acb75db3aa263a8b79.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adec180169b847c0a15b481190158e40.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3337518ee6a549e584587157c021dd52.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/97c8d36657634bb6b2da1dce9e2998b7.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1c859dd562a403cb89018b6dbb3cb5a.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c3d59d36d6a419d939f6771b11f3578.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbc04b46685343b1a635ebdd1b0805a3.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28e37440cb8044578cb9068f7caaad42.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/06ee6d23e50e495885933dcfe5d782b3.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b21c4a42e31a47b09c1f00f220d1289.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/681b008c4b6e411caea56f4ddee59e4c.zip	
Horário: 11/08/2022 10:11	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d550b46e69343848e374fee42cf0592.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

MB CATARINENSE EIRELI

Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8419328561794728813c9fb2be80f352.pdf	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b89eb408e8f435b93442d6caee2045.pdf	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/856bbc88ede401d9620c157925e352e.pdf	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2457829f8894a33b6109dfff32ff4a.pdf	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/584e4f70212142c4a24e326864c46b68.pdf	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1da3ec8f9ba5447cb8fa407544c8af41.pdf	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69c3de0e08614dbecbcd40dfb9ac49a5.pdf	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2158974d1c3d4afcaae551018228861d.pdf	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53205ba4582c42fbc7559c1f9e34726.zip	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/644714ecc7d648818daf21faf0fb39e0.pdf	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1103be4adfb460ea357f1185c6683c2.pdf	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af9f1210a5054305a9a84f38c54be7a6.pdf	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59837ab7112143c0a35e745feb1ebd94.pdf	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b07c51ad7634183ba3e6fca6ae57688.pdf	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/233fd98b7f654e56a53edc50fe124bf6.pdf	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9d2ad4ead0e407cae4edb3dede6a740.pdf	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b93b8bb1a4e441399ee04eb9f672e8ef.pdf	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47ed74f004194a0ab516055603cb4410.pdf	
Horário: 11/08/2022 11:07	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e19e927194ff4e4297f7a5271b318b20.pdf	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 11/08/2022 20:16	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fea8fe4faf14bffb44fd9a81633a941.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:16	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a140bc8f69c04f37b95d6ba9a071968c.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:16	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/095482f6a5da47fbbb2a9cc12aa7332e.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:16	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09b409ea778e4fe885579393f6205799.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/716287cf9b034ec7824f6a6e161f3a1c.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:16	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c23b29aaf63744ed86a017c0fb581545.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:16	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf004642b1474a03b53a5359268b705e.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:16	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62b20886f9544c2ca9fe019c2c52e1bf.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:16	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9f0814a537944ab82ff61f4579cfbb7.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:16	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/565132991e7c48c2b3f66545d796f4e4.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:16	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1545a6f22d9d4c13851ccb3ffbc1c933.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:16	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7f2a16421514db9a42967ef17a77b89.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:16	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e518f41e17014b03ad803d6029de7db5.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:16	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c25378563804a3c8a84672eb6b96274.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d74a0430e0747a08e60a376becd0fe1.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d208d8488dd48c1aaa5dc94f8717a50.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a45723f62e004b199ba97ae0b6e6279c.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55a72a30408c41dd9c923e72b7488131.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5fe3761025447cf8f06f63e46180a25.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bbeed3d92d5946e1a4b1d6aeac91446c.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e04e3f9b5cc844cd822ac0c155a1a517.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd8b26cef6b6428b9bae01c432120b34.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/91287068dcbc495e84ecdf2aa520332b.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85ed288d5c454ccc851308f08fe83c31.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63d72938c0ea4ba092ba9877dc654a37.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f00f4bbf2424baca75f864f5995edc9.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b64e109b95f4248b6cf11a486552f2e.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/11f82c0661f246dea8e5b6f572cb5fee.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f102caf2938449e1b9315293f9a50399.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7bfd54a39e64cddaac69205e33c7da4.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/efd5212c467243c8bd8a93a43d3a7983.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ad35048683c4e978d5e16ffedc53285.pdf>

Horário: 10/08/2022 23:32 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/448c3abdf334ed2a662a4bac6ab51cc.pdf>

112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA

Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1e393e5fb0d49d5a746412cd4172202.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d9f2d0ef49c4d6a9dbf87a1c555bfc1.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/838c8cd6009b4f27814a179ddf92f025.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/327bc0f2ef5c410d8eb45ec4468e441a.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/258b609f881549a589411870211e98a0.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f9b63302c864cf9a9ae14a9c18b64e9.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84096992fa434d02a94eaaaa9f255e92.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4d80536eb3540e0b01d53c9f1a272dd.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c83a95b7116f4e33bb8f287f18d5b230.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75f7fc4b2135451ab67f993c206ef090.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95e5bd16f53f494b9285576dea6c2e02.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee5f4a7be7f142bd8690fcc7994f439b.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c74e315a0f044d109352c6f96a80a2f0.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d91e60734fd4e27899f1faa64e49df7.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53b763ac248a403a88c5d1d48fae6ec9.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e89478a576fc45b6abd197fc6bc87be5.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d790ae26d5ec4382b60d52070f02d037.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f49daaa85f334ca2918a5541137ca18f.pdf	
Horário: 11/08/2022 17:36	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/131e5e5ac13b4ec6af4e4e48321dbef6.pdf	

AM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA

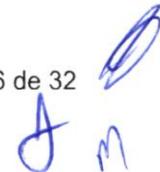
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8de1804e4de419e963aa87b931a0221.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6e526cd24914269b951571170dd67f7.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9afb42dd01e46d0b4f3ab003612bac7.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dd9f6749b194282bf8d36d6880ea999.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67347914286b43e8b6e766d522021574.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9151b4ac9b164da8b557605d12daf839.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50367a372a374c028ec140f3e87af3a0.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b5be9f45aec48febee94559e3c9a523.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f67a041ee19400681dbaa5de791842d.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b840f9e9807439f821409ee76fdd4c9.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54edda53494c4ebd977e1af7970be316.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66d62bda91f14722875a8f11c380c3be.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d81e0b66a6144538ee92be0a7fc181f.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/689950e95d574b64ae097d8881c4d6d4.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aea44228a7a244008a8b4b745ba69078.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/becbfd3cd0648d28c3e7b93346c2393.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9411ef3baac246c4b4aab101a8bde5f2.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62559b6d7a40492ea25a044e31e2c930.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:59	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebe4557d84114ff29b9908aa9bb8bce9.pdf	

334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2aff86da49734690a16dcf8c26c8ff97.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d48b6ab6013d4bf8afc38f89b018058b.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0614c161a67242a2b0be4a156e04dde3.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24f13d7fc8c94c98893857d3034702de.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcacbc370583494eab1520b01326900a.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b78a5716dbd34810b5db9877188cb228.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e211a7523293412999e286cbda787103.pdf	
Horário: 12/06/2022 10:24	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e5058dd7f374e219268d5957b980dc4.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e388461feb1d4247a43d5cbe7c1e673b.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95a5506730954214811fc561c17c8d30.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb7032d55c5b4a6e8f584eeb494a0a57.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00d33705c2324192b36451010314e778.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd7e49c123b2439b9b7ca9c7c27f66f6.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dd9c553ef524c918347dc92d43faf23.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08e4810b0bf9451fbb2a887e1f349694.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21a76ba23a564a399fd4c0b9e49f4395.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f406813b473424281d35cf6d68f391e.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/052ec15096f14e949e663b4d62d56cc3.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:24	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0241e8c60954195a397a7837c378982.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RP SOLUCOES LTDA

Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/93b62f27914848885ff805861413962.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9557c8330d38439eb3993f3c872d5aaf.zip	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8087661a0a804b598edfd30904d3f22b.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7c4da11ec124d018531146851c8f69a.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5c767797e4946149b4f4557985c9ea9.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80d9197971064752a85decd6d198c36e.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed5ce8bc81bc4712b0721298bde716a.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0dd4074854fb47ffa88e71023d8c302e.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eee67b85bae04a2f87e35a320a481ffb.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4076701558de424183581702266b7bda.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25e99998b3ca419688d150b6f53e4f91.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/549cfaa4c814460e90c64261ca08cae6.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bd6f4297b6b458291a89b46a84739ca.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6393b91c1b624e82855bdf5cee74cb3.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edafd627f04a43a6969a8f12d8fb816b.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcc28cb2d915446b8439cd3a5f8b4650.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22e171eb03314647a7d7e637b2d892b2.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3cf38a0341446f4b12b5b0948055275.pdf	
Horário: 11/08/2022 20:15	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54743d50efac4540aac8713a3f4fe64c.pdf	

116

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA

Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ce3decaa352d41a69c2f22f2104f287e.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a52fabdaf63417babad2741ea4f8e91.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8230d55d21d64571a84ba841f7bc00d9.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55f88884681143929441329cbb1c3e04.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9df3d9f6525b4925ad9b60054621031b.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6336ab5301f4e3488baef1f7c2bd1dd.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/448d5b6c7fa649fe9c2fbe486d12d398.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/489274e57e9349829adcced5e763a5d4.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99219d4f083642f9b2415d13b287b2d9.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/95e86b9d4c36458c892bf205d20ae138.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12d6dbc38c28428cb886131cd0fbdcd7.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12535bc5fdf14b228ac114841e5e97c8.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d2a0d2ffb9640c6a3ec594636e20012.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff3aae59955248e8a57ea1970f5883b4.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b90f7e2282534103b9e209b6f9884ec4.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a290b1589a94d87b50b78fca6f0e8b2.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fee5bc83d43b4cef9e9465860b2be727.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/090de23fa9dd40948903493bf58d9491.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:09	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65e1dc87541a42e99023ccf498293016.pdf	

117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

MGITECH COM IMP EXP LTDA

Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e633864fb9b41058ad25c12a67a5b14.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e258d37b8ed428bbd8bc9a6bae14f04.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b95231e4c4d54231bf1d39e53e1803be.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a151833172a4809a38748b8de3400e4.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89b91e6ee2e24497b67e9813ffac1470.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2f6f100f0464d7183f1cf3de1606cbf.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cafcb6a10444b3186d3ab89cf445848.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f43352e7945042f3be21cdc211c3f36a.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e1004d60e2d42e68bdaa9120611f811.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/55203f8f8e50467b928e3e5aacd6472e.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0b3ded0414db45e3afe0d68b15d28a1b.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0952d700c0524fc08e4eb4eb01bf2fef.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c30f9831a10441bbcd1979312c73ce2.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6fd26ebc5074fe4b9a4165b4810681e.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0757b803c5f04689ad335ade06c61a36.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76854078be194984a21988e65b902fa6.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1af87623ccca4bf3bfa27cf0c6de93d6.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f081e811cec446a9207736e6a47de62.pdf	
Horário: 12/08/2022 10:29	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2513f9e84f904867ac5deaa7c011fff6.pdf	

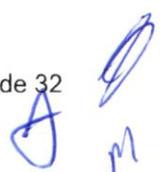
[Handwritten signature]

118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS

Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ab7709692ce4e2f9651f66f3a24d172.rar	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5ad488a966c4e41959e385faeffb147.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbd49994f08e42c39916cd98aca16da5.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e00acfde5eb4f5db5a43e7d6eca3d0e.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebee897e51d643dab5b1a7aeb5d7c549.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/162511eaf8f9492eb59fac7791406921.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fadfeba03dd4ba7b3d487f043d945fd.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc75d327eb924ba0ab800860f41b10a5.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c736b5b0f2024c0a80c7e92ecbe62f3a.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f452c73b238f4342abd9a1bf5525edcd.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aed3eecedfb54c558ea26bed3601a023.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8010d967df94f39a7668042f2936efa.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac464bbeb5e24d7a995a5ff1b3a3ec77.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/164d94d36ca44efd99e048aa82dd5e37.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6871b66b34e74cda9be506419598d7a2.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df4fc81b055c4f6591056778bb8424f5.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dd5731994f640fd99ec20aaa7b83ca6.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/faf9bb7c56634be7a01ef9e9016f488c.pdf	
Horário: 12/08/2022 08:24	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb7888bdaac041b49d5065a071fcc814.rar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

DOMINIUM BUSINESS LTDA

Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b68e006114e042d18976ca7fdacb87d1.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e790d66824e4c08a6d5fa1065a5d8b0.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dd5fa088f7c42d886b89a2b7ceb2d27.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50d3e329cad94f218cddef5a5c4e83d8.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dae3adb1e31b478a9104545fd6a86a78.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb98d499e6e342fc8819bef39ad0bf09.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62426e82423d408c9f81d15b1aaa67c0.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b6965f979a1442f79cda94f749a1a01e.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb4746da53a245008b34eb5fb9fd94f8.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3259319c57fc4b1c804db9a401780fa1.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8b52679b88f466bb2d343bc47776590.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/18431bd8ee994704bf8b785466ba78ab.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0cc6f726e6c94ab5a430bd2c75ccc860.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd02fa1b61e54adb9a75944cd8e0de8a.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17cdf9b68bdf42fca265682d6bf0651.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f37d432dfa440d187e57a2b6ded1138.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b583a741a77486ca079f62e524f6eac.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4dd23ecb4aab47068a3113e5e098ee73.pdf	
Horário: 11/08/2022 18:10	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fafdf72d7b6c406daaf9409bb4cef137.pdf	

J m

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME

Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba972d2ae5e34f1ab40337093399b1b2.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62422616748048eaab1f9b04a3446f18.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e71fd3ae8e6248c49710f469a9723707.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b784198d12c48b78ab78d0d7b96d275.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75cc73fb95334a2ab47efc4c5a04f28.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2236323ea9694f198210517550283bea.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de19abce1a24a7d8cc337b9faedf383.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46e9d59eadb5454f9769858fbcf65580.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdd6070911a045cbb9f3d9493372e36.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26a3e56cdc6c4830a33b304be65adefb.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fe6cad0c2bd4b62bad248ea515ca461.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7ac3c8dd3f54e7fb0f624c132d7a488.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bfc8c878efe4ad7a867f1e5ca9f8827.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb658a0c8ac04fdaa5cc2ebd145c807a.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bedac22a5824d389db9fe2d58b61911.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbd9c9c0e86243189cc960e8ea8f9527.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f1cb2deb3764a81a8780ea4124d3176.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edb1aa36342a45e89b93a24073fb4dcc.pdf	
Horário: 11/08/2022 23:55	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6bfd52da7d5346788eb5ac368e9c3d8b.pdf	

SYMA SOLUÇÕES LTDA

Horário: 11/08/2022 16:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f80aadbb9954a62a66ef385c6ac884e.zip	
Horário: 11/08/2022 16:29	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35b42cee1dcd481888c3cbe50fc133c2.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ca119dab827404f85a0c875be472556.rar	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdbbf3a6d25486581bfddf45fe81f72.pdf	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec83e00e31c648a091faeb0646e2df1d.pdf	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf053aaa4daa4ff48edbc800673ba569.pdf	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ebe561f825b4d9089baac278c040221.pdf	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba4818a95f3143a987a24badbeff9655.pdf	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6d5c9482e49417db0d9e999844d4602.pdf	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a361b3eb03ea40a3bd727018cb6005f7.pdf	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab00bf451525419b9a63142693ccee95.pdf	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6b5d6cf0b97400ca568fdba506ea2be.pdf	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ceffb8adb68447b3a67739b8bb8e5eb3.pdf	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dd59c971fc994c2b98c66994d6366641.pdf	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f0e7d79ed0c4882a1f49cef753c590c.pdf	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45920886c3bc4fa5b19620574f7efd5b.pdf	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d330c33afe364eae99e9e94105df8a9.pdf	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f19bb44e0084599a961f7572bd076ed.pdf	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9ec3284d5e4480580ad97eb446b084b.pdf	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae1f7928a8904eb6bf5968d18194dbbf.pdf	
Horário: 12/08/2022 07:09	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4bfb93b613f43a89e7d3cd8f80bca9a.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0bea4815fb347dfafc22c71df1eeac8.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45648c57dd444bf1ba4fd8998909a7cd.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f163c2fc17d441aa9e38558e3787f45.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5317dd897068469cb52724fcd9557cd6.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ebe03634edd54eaca12dc680dac60574.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80a03cd1a90e46909b3f6f589637c24c.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d041c2bd0de543bf84620e149a00a86f.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc2d4976fd05422781505ddc9fb82d1a.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48dda1e1e35b49609e73093a26002387.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/edeaa723c0b541a28081e5eb650439a3.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4eff716060424e8980f5084c986657e0.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e1a1bcd2627a490ab0e78fcd9a30118b.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05acc5a14d4e44b588e64db9c6954d29.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bfcd1d9fb38146e29257885a697eedcd.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66f0921221fd46c88c9110109e240a35.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36300a0fe7454b508902e0e2ea286b75.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f9157ee25674806af26d244127ff834.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3341bb17ad14446b81d2d012e41116b8.pdf>

Horário: 12/08/2022 09:46 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbc3441e9d8e45f59b10f9b8cf189d7c.pdf>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA

Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/856937f7341e4e609c3e634c63d91b57.pdf	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/664c772288164715bd96a5b117e21ea1.pdf	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdb45fd81ba944e7a184a48fdb7be65a.zip	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dda157f0433e435cb2db96d41d5a5609.pdf	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bee22d4565fa44c5917a0995c1606419.pdf	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d57d461afea54082a213cda1f9a528ef.pdf	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/978baaa268ac461caf6ebe83440387f2.pdf	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c2bceb152c94249bfb716882d32dab9.pdf	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76aeac0de2cb43be8293b06aa0154edb.pdf	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/088ce0bc9ed4f669cef49a885a30824.pdf	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5e056eb06e4341319541173d155580a0.zip	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0802605a5cbd42ab8553289e54ce5953.pdf	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51179322575b43429ac3e3a3cdfae6ac.pdf	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f414c1c6fbb5406bab38280a9a7bb7c.pdf	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8d37c9f3c77496491f474a98352586f.pdf	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e49e83b3710c4ce09e6ea75fef98b8c4.pdf	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0844224d152e4f698c552ce70e2dc47d.pdf	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/35140132f3b04c6eae07ad1cc0953bc.pdf	
Horário: 11/08/2022 15:18	Documento: Pronosta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f091929e7b534c69a451665dc277279a.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f896293732f46bc97cb4e95d96d32fd.rar	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62403b77f0c74d118a63598b8f5e6bd2.rar	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0359cfb183124645b4444c9e0f0d77a5.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/44564142e20d4551ab2118063e31ef22.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e59703d081a4726a6d7d32e92a19407.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86393b2928424b2aa055c3475adc70f1.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f9cf585178284f20b194756bbb5e28c3.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f175b749e5154effbf0a9497f7621fee.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/21f123202e60449a9c1e80a5f7e5f847.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b70bac14da304f0a89a10be052f7b95f.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b87aa7428aad4e14ba8e7504b84d1bd4.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b026586bf67d490e882e244c5813cfb2.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae56a62908fc41b38cd260d5c7c83d54.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/618f6d1f2a194ec2b2c5d9fcf1b4911f.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4b71309a430402fb21ba2ebcd2d439e.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19ca3c8c7ae1454493a6a2cb4db5905b.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab6f4f3844ca49b68b01d19cff0bb9a0.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df428fc6fc774569803a1a28f3d9a529.pdf	
Horário: 11/08/2022 10:33	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49dac890bd9d4b1bb63052f5b4d99338.rar	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939

Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03c3820a7ccf40dbb4211785dc3551e2.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba827885b4cc45d28bd48a7965e1445d.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a29267c956c447dbdbaa508865d53ae.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fcd449d749946bc9aa9ffc5c7eb631b.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8f4b7e399d304e9d8a8cb043e4009d47.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf47d4da243f4e188f0f70482fb26a20.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a9d2977136404e02aab81e8ea9159a43.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e63ebb22751040a18680a6d09fba2657.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f4b9c799fc4e44799e22670d97046e0e.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa55733bca0140cd9a46ede71025d17e.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29317f039c4f402998ba0757a75aa9d5.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b74789cff4643198adc12611c9ef62d.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38d6e45282af483f8447afa57fdc1d69.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f09c4fb061ff44ab91d199a38154bce4.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d244f1ba6c5d46bf8cc866cb12e0c630.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/431d953e47464122ac219596c1e88443.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/218080dd6f84cd09ce5c1b165e798c1.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9364edb4b0a4579b2c09582223be537.pdf	
Horário: 12/08/2022 09:38	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/326d3ecbdc59463494da3b82f6271cb5.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

MARCELO CARLOS DA SILVA

Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e736efc3711c4a45bf13c578e55c7903.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5a058bcb8e464b2783300dd58ab8ac4b.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e7ac402c22d4417ba9e837014961bff.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a17472f5b77147a09299bf92bd577099.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc8666b7124b4aa9bc647ba8b4970416.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2210a2e54241433a8a7d2daa27f375e2.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79a4875859384621bfb8c19ace324a6f.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2200d4f9ca24cb591e6af3768fec685.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbc01c574a1444aab257d9c3f846f72.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcf97c7d3f244f78bdb201abe738fd07.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bc6d4c0d4fd04a8f894402d676e27b2f.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b38c79e5518644fdad5ad4e6d1642f43.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a14b6728274447983ed653c1d203f83.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e43e61b99544c528a9ca9fc8431268b.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2d619ee675a4c489af3149d5a09ff95.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/946470205c7b468aba40403e2b44bb26.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76f0636ffca34012afe3e238169a33ad.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e4496ff4707347f49094c4339392c1e4.pdf	
Horário: 11/08/2022 21:02	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3d531eda1234b9e96ee670689bf2475.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6704bba9e9aa45c7be6efcad028c1034.zip	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e88a3f1d2d448129d0e8f5c0f2acc55.pdf	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df298fe8ca947e19aee676663650892.pdf	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee2684b72a1841ca8dba07d4bd0a3332.zip	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/358cbb4d4faa421285315deb934dbeb5.pdf	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/39084153b156498a8097744189588fca.pdf	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08b87ee527a5464c8ee38ed4b87bd4b0.pdf	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca220e2a636c46dbb8d0d32c2186d737.pdf	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b465bbab66c4fc6b307f42ae22ac845.pdf	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7eacf61793644308a05886ca7f470a1e.pdf	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/281f5706498240b0adf9169319333922.zip	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d6294dce4874d5183d3c1154a32c5f6.pdf	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab65d99236e64c428ad649859870784d.zip	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3e0a34344e244bda0958d5346d90c3f.pdf	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/566acf19174947b98792603be2a7f2eb.pdf	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/887f6adc33da4b4ca501c2f66d0c9802.pdf	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/867041942e134a85a0a0b08389de4a98.pdf	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26af80738c7f4829b753b6324e01185f.pdf	
Horário: 11/08/2022 16:21	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/242ba999b280453698323059b8c6fabf.zip	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN

Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e352454e18148fda61a35e2a4766f33.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d34d0821f5b4ecaa92003bb58cab2f3.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4e20043490f4a5fb9915c849b57506b.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87bf99721a3d4b109ca86b566334847c.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22871e29a3b54e789d6917eb6eacc127.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/990d79db14124b9c968afc98ccafdb43.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d5a4e38ce2d493e89dfe050728a5bc3.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b42d4da2c3548cf871af1fbb9b94e1d.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50818575c5d9482fb6ac578e53e9c1ea.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fa6ec49a12549ee88ff43cb1e91ee46.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/968f897c8a6a49ef8f70c28a50e523b4.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8e043146ca54a1290ddedfe136b498a.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41f3eac9de6043dca3080b1d96e87ccd.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa7e2c2d2c744d18aa44d5d54a632ffd.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/455273b2a90442f2b2b9e1e3b9030813.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b756bbe8f85c4afa981a248d60bbf511.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dbc35b366d94177ac25529c254f71b.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c1bad5e560b942d79a302c127fa730dd.pdf	
Horário: 12/08/2022 11:28	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62dfd95c49444f47bf7ae6e1fb267b0e.pdf	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5e8f14359b4437396047c7384534069.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1720ee09f2dd40678ed8187ba7bb1907.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa14ac1d59c140fda00557ac150f2627.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a919e3c00b74a5d8e2968e7fb3de9de.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94004b206f2e4b48b38000b7f736df63.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afd3d110eda3438586e67fd556eccda9.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/725b6cd20f23492794d398dd1d96f609.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8debaeebf5849ebac69d8e777ba707b.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df0a878fed0142d08c7cc145d9841879.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/15f291f79b534f2ea7216231e2e3c834.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47481b366e23490fb7405f0f44c6d23.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fd85e2ad7264bf1ae09df7f5e906472.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dabff0d1214642c8b310ae2972da6f63.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6092620c91245009faa6a7a443a826d.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de327be62ad4651ab002686badf9b37.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ccf15069b3d47f9a5de9bfb95970724.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/53cdbac01f864057af29e464e28ae528.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/883681680a154819be2f5c0bad6c3bcd.pdf	
Horário: 11/08/2022 07:27	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecd279d3e16a42bdbff35b135df42708.rar	

L.P. EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 11/08/2022 03:47	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13ccc377f1bc422cb6f0887111fec3d9.zip	

130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS




**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
 Processo Administrativo Nº 109/2022
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
 Data de Publicação: 28/07/2022 15:46:20

LOTE 1 - LOTE 1

12/08/2022 14:32:23	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	2,027.54	12/08/2022 14:32:23	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	VÁLIDO	2,027.55
12/08/2022 14:32:23	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	2,027.55	12/08/2022 14:32:23	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	VÁLIDO	2,020.00
12/08/2022 14:32:23	DOMMINIUM BUSINESS LTDA	VÁLIDO	2,720.00	12/08/2022 14:32:23	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS	VÁLIDO	2,027.55
12/08/2022 14:32:23	LICITA HB INFORMATICA LTDA	VÁLIDO	2,027.55	12/08/2022 14:32:23	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	2,027.55
12/08/2022 14:32:23	MACSTRON DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,506.00	12/08/2022 14:32:23	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	VÁLIDO	2,027.55
12/08/2022 14:32:23	MARCELO CARLOS DA SILVA	VÁLIDO	2,027.55	12/08/2022 14:32:23	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	VÁLIDO	2,027.00
12/08/2022 14:32:23	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,027.55	12/08/2022 14:32:23	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	VÁLIDO	2,100.00
12/08/2022 14:32:23	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	VÁLIDO	2,000.00	12/08/2022 14:32:23	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	VÁLIDO	2,027.00
12/08/2022 14:32:23	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	2,020.00	12/08/2022 14:32:23	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,959.97
12/08/2022 14:32:23	MGITECH COM IMP EXP LTDA	VÁLIDO	2,027.00	12/08/2022 14:32:23	MB CATARINENSE EIRELI	VÁLIDO	2,027.55
12/08/2022 14:32:23	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	VÁLIDO	2,000.00	12/08/2022 14:32:23	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	2,027.55
12/08/2022 14:32:23	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	VÁLIDO	2,027.00	12/08/2022 14:32:23	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME	VÁLIDO	2,027.00
12/08/2022 14:32:23	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	VÁLIDO	2,027.55	12/08/2022 14:32:37	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	VÁLIDO	1,860.00
12/08/2022 14:32:23	RP SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	2,027.55	12/08/2022 14:32:46	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,959.98
12/08/2022 14:32:23	SY SMA SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	2,027.00	12/08/2022 14:32:46	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	VÁLIDO	1,848.00
12/08/2022 14:32:23	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	2,000.00	12/08/2022 14:32:50	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	VÁLIDO	1,753.00
12/08/2022 14:32:23	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	VÁLIDO	2,027.55	12/08/2022 14:32:52	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,800.00
12/08/2022 14:32:23	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	2,027.55	12/08/2022 14:32:54	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	1,846.99
12/08/2022 14:32:23	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	2,027.00	12/08/2022 14:32:59	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	VÁLIDO	1,708.00
				12/08/2022 14:33:00	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	VÁLIDO	1,752.00
				12/08/2022 14:33:08	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,720.00
				12/08/2022 14:33:12	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	VÁLIDO	1,707.00
				12/08/2022 14:33:16	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	1,707.99

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

12/08/2022 14:33:16	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	VÁLIDO	1,706.00	12/08/2022 14:34:39	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	VÁLIDO	1,570.00
12/08/2022 14:33:24	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	1,705.99	12/08/2022 14:34:53	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,569.60
12/08/2022 14:33:25	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,699.00	12/08/2022 14:34:54	MARCELO CARLOS DA SILVA	VÁLIDO	1,550.00
12/08/2022 14:33:31	RP SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	1,650.00	12/08/2022 14:35:02	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,565.95
12/08/2022 14:33:33	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	VÁLIDO	1,698.00	12/08/2022 14:35:04	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,549.00
12/08/2022 14:33:33	MARCELO CARLOS DA SILVA	VÁLIDO	1,680.00	12/08/2022 14:35:16	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,545.95
12/08/2022 14:33:44	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	VÁLIDO	1,677.95	12/08/2022 14:35:22	MARCELO CARLOS DA SILVA	VÁLIDO	1,545.00
12/08/2022 14:33:47	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	1,649.99	12/08/2022 14:35:23	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	1,548.00
12/08/2022 14:33:48	MARCELO CARLOS DA SILVA	VÁLIDO	1,600.00	12/08/2022 14:35:37	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,544.95
12/08/2022 14:33:48	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,649.00	12/08/2022 14:35:42	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,543.00
12/08/2022 14:33:56	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,599.95	12/08/2022 14:35:49	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	1,539.99
12/08/2022 14:33:56	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,599.00	12/08/2022 14:35:54	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	VÁLIDO	1,788.00
12/08/2022 14:34:04	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,999.00	12/08/2022 14:35:58	MARCELO CARLOS DA SILVA	VÁLIDO	1,530.00
12/08/2022 14:34:04	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,598.95	12/08/2022 14:36:03	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,535.95
12/08/2022 14:34:08	MARCELO CARLOS DA SILVA	VÁLIDO	1,580.00	12/08/2022 14:36:11	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,528.95
12/08/2022 14:34:12	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,597.00	12/08/2022 14:36:12	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,529.00
12/08/2022 14:34:18	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	VÁLIDO	1,579.99	12/08/2022 14:36:23	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,526.00
12/08/2022 14:34:20	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,579.95	12/08/2022 14:36:25	MARCELO CARLOS DA SILVA	VÁLIDO	1,525.00
12/08/2022 14:34:22	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,578.00	12/08/2022 14:36:27	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	1,640.00
12/08/2022 14:34:29	MARCELO CARLOS DA SILVA	VÁLIDO	1,575.00	12/08/2022 14:36:28	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,525.95
12/08/2022 14:34:35	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,574.95	12/08/2022 14:36:36	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	VÁLIDO	1,520.00
12/08/2022 14:34:35	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	VÁLIDO	1,799.00	12/08/2022 14:36:36	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,520.95
12/08/2022 14:34:37	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,998.87	12/08/2022 14:36:37	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,524.90
12/08/2022 14:34:39	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,574.00				

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2022 14:36:43	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	VÁLIDO	1,565.00	12/08/2022 14:40:10	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,475.95
12/08/2022 14:36:47	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,785.00	12/08/2022 14:40:46	LICITA HB INFORMATICA LTDA	VÁLIDO	1,784.99
12/08/2022 14:36:57	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,515.95	12/08/2022 14:40:47	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	VÁLIDO	1,894.99
12/08/2022 14:37:17	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,514.00	12/08/2022 14:40:48	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,646.39
12/08/2022 14:37:26	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,510.95	12/08/2022 14:40:50	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,474.00
12/08/2022 14:37:49	MARCELO CARLOS DA SILVA	VÁLIDO	1,505.00	12/08/2022 14:40:55	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,780.99
12/08/2022 14:37:56	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,500.95	12/08/2022 14:41:02	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,470.95
12/08/2022 14:38:03	MGITECH COM IMP EXP LTDA	VÁLIDO	1,895.00	12/08/2022 14:41:07	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	VÁLIDO	1,479.00
12/08/2022 14:38:05	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,504.00	12/08/2022 14:41:15	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,470.00
12/08/2022 14:38:06	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	1,958.00	12/08/2022 14:41:16	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,675.00
12/08/2022 14:38:17	MARCELO CARLOS DA SILVA	VÁLIDO	1,500.00	12/08/2022 14:41:31	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,465.95
12/08/2022 14:38:19	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	VÁLIDO	1,501.90	12/08/2022 14:41:51	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	VÁLIDO	1,894.98
12/08/2022 14:38:35	SY SMA SOLUÇÕES LTDA	VÁLIDO	1,648.00	12/08/2022 14:42:01	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	VÁLIDO	1,894.97
12/08/2022 14:38:45	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,499.95	12/08/2022 14:42:14	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,465.90
12/08/2022 14:38:45	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,499.00	12/08/2022 14:42:20	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	VÁLIDO	1,894.96
12/08/2022 14:38:50	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,495.95	12/08/2022 14:42:30	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,465.55
12/08/2022 14:39:16	MARCELO CARLOS DA SILVA	VÁLIDO	1,490.00	12/08/2022 14:42:52	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	VÁLIDO	1,894.95
12/08/2022 14:39:17	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA	VÁLIDO	1,797.00	12/08/2022 14:42:53	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	CANCELADO	1,463.70
12/08/2022 14:39:27	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,485.95	12/08/2022 14:43:05	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,460.00
12/08/2022 14:39:42	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,958.87	12/08/2022 14:43:43	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	VÁLIDO	1,894.94
12/08/2022 14:39:42	MARCELO CARLOS DA SILVA	VÁLIDO	1,480.00	12/08/2022 14:43:49	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	VÁLIDO	1,646.00
12/08/2022 14:39:43	MB CATARINENSE EIRELI	VÁLIDO	1,676.00	12/08/2022 14:44:11	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,644.41
12/08/2022 14:39:55	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,479.50	12/08/2022 14:44:11	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	VÁLIDO	1,894.93
				12/08/2022 14:44:15	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	1,564.00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

12/08/2022 14:44:18	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	12/08/2022 14:47:31	COMERCIAL XAGU LIMITADA
VÁLIDO	1,894.92	VÁLIDO	1,455.50
12/08/2022 14:44:19	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	12/08/2022 14:47:32	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA
VÁLIDO	1,644.00	VÁLIDO	1,874.96
12/08/2022 14:44:30	MGITECH COM IMP EXP LTDA	12/08/2022 14:47:38	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
VÁLIDO	1,879.00	VÁLIDO	1,874.95
12/08/2022 14:44:33	COMERCIAL XAGU LIMITADA	12/08/2022 14:47:45	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	1,459.90	VÁLIDO	1,454.95
12/08/2022 14:44:59	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	12/08/2022 14:47:49	MGITECH COM IMP EXP LTDA
VÁLIDO	1,878.99	VÁLIDO	1,845.00
12/08/2022 14:45:00	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	12/08/2022 14:48:12	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA
VÁLIDO	1,642.63	VÁLIDO	1,844.99
12/08/2022 14:45:12	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	12/08/2022 14:48:14	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS
VÁLIDO	1,642.60	VÁLIDO	2,026.00
12/08/2022 14:45:12	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	12/08/2022 14:48:58	COMERCIAL XAGU LIMITADA
VÁLIDO	1,458.95	VÁLIDO	1,454.90
12/08/2022 14:45:20	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	12/08/2022 14:49:23	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	1,640.65	VÁLIDO	1,454.55
12/08/2022 14:45:20	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	12/08/2022 14:50:35	COMERCIAL XAGU LIMITADA
CANCELADO	1,457.30	VÁLIDO	1,453.00
12/08/2022 14:45:20	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	12/08/2022 14:50:48	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	1,878.98	VÁLIDO	1,450.00
12/08/2022 14:45:26	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	12/08/2022 14:51:45	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
VÁLIDO	1,455.95	CANCELADO	1,449.70
12/08/2022 14:45:46	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	12/08/2022 14:52:09	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	1,878.97	VÁLIDO	1,448.95
12/08/2022 14:45:52	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	12/08/2022 14:52:21	COMERCIAL XAGU LIMITADA
VÁLIDO	1,878.96	VÁLIDO	1,448.00
12/08/2022 14:45:56	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	12/08/2022 14:52:40	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	1,640.10	VÁLIDO	1,446.95
12/08/2022 14:46:16	MGITECH COM IMP EXP LTDA	12/08/2022 14:53:55	COMERCIAL XAGU LIMITADA
VÁLIDO	1,875.00	VÁLIDO	1,446.00
12/08/2022 14:46:23	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	12/08/2022 14:54:08	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	1,638.70	VÁLIDO	1,445.00
12/08/2022 14:46:24	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	12/08/2022 14:55:37	COMERCIAL XAGU LIMITADA
VÁLIDO	1,874.99	VÁLIDO	1,444.50
12/08/2022 14:46:27	COMERCIAL XAGU LIMITADA	12/08/2022 14:55:46	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	1,455.90	VÁLIDO	1,444.00
12/08/2022 14:46:37	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	12/08/2022 14:56:31	COMERCIAL XAGU LIMITADA
VÁLIDO	1,455.55	VÁLIDO	1,443.92
12/08/2022 14:47:00	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	12/08/2022 14:56:55	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO	1,874.98	VÁLIDO	1,443.00
12/08/2022 14:47:09	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	12/08/2022 14:58:22	MGITECH COM IMP EXP LTDA
VÁLIDO	1,638.00	VÁLIDO	1,839.00
12/08/2022 14:47:10	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	12/08/2022 14:58:27	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA
VÁLIDO	1,874.97	VÁLIDO	1,838.99
12/08/2022 14:47:30	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	12/08/2022 14:58:37	COMERCIAL XAGU LIMITADA
VÁLIDO	1,636.18	VÁLIDO	1,442.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2022 14:58:47	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,440.00	12/08/2022 15:09:29	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	VÁLIDO	1,837.99
12/08/2022 15:00:19	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,439.50	12/08/2022 15:09:43	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,837.87
12/08/2022 15:00:55	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,439.00	12/08/2022 15:09:54	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	VÁLIDO	1,837.86
12/08/2022 15:01:58	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,874.94	12/08/2022 15:10:07	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	VÁLIDO	1,478.70
12/08/2022 15:02:04	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	VÁLIDO	1,874.93	12/08/2022 15:10:22	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,837.85
12/08/2022 15:02:28	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,438.99	12/08/2022 15:10:27	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	VÁLIDO	1,837.84
12/08/2022 15:02:30	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	VÁLIDO	2,025.00	12/08/2022 15:10:35	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,837.82
12/08/2022 15:02:41	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,438.00	12/08/2022 15:10:38	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,429.00
12/08/2022 15:04:28	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,437.00	12/08/2022 15:11:01	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	VÁLIDO	1,837.81
12/08/2022 15:04:38	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,435.00	12/08/2022 15:11:02	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,428.95
12/08/2022 15:04:48	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,874.00	12/08/2022 15:11:09	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,837.80
12/08/2022 15:05:16	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	VÁLIDO	1,873.99	12/08/2022 15:11:30	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	VÁLIDO	1,837.79
12/08/2022 15:05:52	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,872.00	12/08/2022 15:11:37	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,837.78
12/08/2022 15:05:59	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	VÁLIDO	1,871.99	12/08/2022 15:11:45	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,837.77
12/08/2022 15:06:06	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,870.00	12/08/2022 15:11:58	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,837.76
12/08/2022 15:06:32	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	VÁLIDO	1,869.99	12/08/2022 15:12:07	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,837.75
12/08/2022 15:06:32	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,434.99	12/08/2022 15:12:14	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,428.00
12/08/2022 15:07:09	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,434.00	12/08/2022 15:12:22	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,837.74
12/08/2022 15:07:15	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,869.00	12/08/2022 15:12:31	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,427.95
12/08/2022 15:07:40	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	VÁLIDO	1,868.99	12/08/2022 15:12:51	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	VÁLIDO	1,837.73
12/08/2022 15:08:46	COMERCIAL XAGU LIMITADA	VÁLIDO	1,433.00	12/08/2022 15:13:00	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,837.71
12/08/2022 15:08:55	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,838.00	12/08/2022 15:13:22	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	VÁLIDO	1,837.70
12/08/2022 15:09:09	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,430.00	12/08/2022 15:13:34	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	VÁLIDO	1,837.00
				12/08/2022 15:13:45	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	VÁLIDO	1,836.99

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2022 15:14:08	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	1,798.99	12/08/2022 15:20:31	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	1,784.68
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:15:18	COMERCIAL XAGU LIMITADA	1,427.00	12/08/2022 15:20:52	LICITA HB INFORMATICA LTDA	1,784.67
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:15:30	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	1,426.95	12/08/2022 15:21:05	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	1,784.63
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:16:28	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	1,787.99	12/08/2022 15:21:25	LICITA HB INFORMATICA LTDA	1,784.62
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:16:38	COMERCIAL XAGU LIMITADA	1,426.90	12/08/2022 15:21:29	COMERCIAL XAGU LIMITADA	1,423.72
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:16:48	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	1,426.85	12/08/2022 15:21:32	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	1,784.61
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:16:59	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	1,784.98	12/08/2022 15:21:42	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	1,423.70
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:17:18	LICITA HB INFORMATICA LTDA	1,784.97	12/08/2022 15:22:04	LICITA HB INFORMATICA LTDA	1,784.60
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:17:23	COMERCIAL XAGU LIMITADA	1,425.00	12/08/2022 15:23:07	COMERCIAL XAGU LIMITADA	1,422.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:17:23	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	1,784.96	12/08/2022 15:23:18	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	1,421.95
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:17:36	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	1,424.95	12/08/2022 15:24:44	COMERCIAL XAGU LIMITADA	1,421.80
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:17:46	LICITA HB INFORMATICA LTDA	1,784.95	12/08/2022 15:24:56	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	1,421.75
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:17:55	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	1,784.90	12/08/2022 15:26:23	COMERCIAL XAGU LIMITADA	1,421.70
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:18:19	LICITA HB INFORMATICA LTDA	1,784.89	12/08/2022 15:26:36	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	1,421.55
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:18:29	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	1,784.80	12/08/2022 15:27:42	COMERCIAL XAGU LIMITADA	1,421.50
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:18:54	LICITA HB INFORMATICA LTDA	1,784.79	12/08/2022 15:27:53	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	1,421.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:18:56	COMERCIAL XAGU LIMITADA	1,424.00	12/08/2022 15:28:41	COMERCIAL XAGU LIMITADA	1,420.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:19:04	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	1,784.75	12/08/2022 15:29:13	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	1,419.95
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:19:06	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	1,423.95	12/08/2022 15:30:45	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	1,784.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:19:27	LICITA HB INFORMATICA LTDA	1,784.74	12/08/2022 15:30:50	COMERCIAL XAGU LIMITADA	1,419.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:19:58	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	1,784.70	12/08/2022 15:30:53	LICITA HB INFORMATICA LTDA	1,783.99
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:20:20	COMERCIAL XAGU LIMITADA	1,423.80	12/08/2022 15:31:02	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	1,418.95
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:20:25	LICITA HB INFORMATICA LTDA	1,784.69	12/08/2022 15:31:21	COMERCIAL XAGU LIMITADA	1,415.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
12/08/2022 15:20:30	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	1,423.75	12/08/2022 15:31:29	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	1,414.95
VÁLIDO			VÁLIDO		

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2022 15:32:47	COMERCIAL XAGU LIMITADA	
VÁLIDO		1,414.60
12/08/2022 15:33:00	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		1,414.55
12/08/2022 15:34:48	COMERCIAL XAGU LIMITADA	
VÁLIDO		1,414.50
12/08/2022 15:35:00	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		1,414.00
12/08/2022 15:36:50	COMERCIAL XAGU LIMITADA	
VÁLIDO		1,413.00
12/08/2022 15:37:14	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		1,412.95
12/08/2022 15:38:07	COMERCIAL XAGU LIMITADA	
VÁLIDO		1,412.90
12/08/2022 15:38:16	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		1,412.55
12/08/2022 15:39:24	COMERCIAL XAGU LIMITADA	
VÁLIDO		1,412.50
12/08/2022 15:39:35	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		1,412.00
12/08/2022 15:40:12	COMERCIAL XAGU LIMITADA	
VÁLIDO		1,411.50
12/08/2022 15:40:21	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		1,411.00
24/08/2022 08:55:38	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	
VÁLIDO		1,470.00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo Nº 109/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 28/07/2022 15:46:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/08/2022 20:00:24	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	RP SOLUCOES LTDA (46.749.563/0001-88)
A entrega será parcelada ou total das 24 unidades?		
08/08/2022 08:15:37	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia. A entrega será total dos produtos		
10/08/2022 08:05:27	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL XAGU LIMITADA
10/08/2022 08:54:21	CADASTRO DE PROPOSTA	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
10/08/2022 23:32:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
11/08/2022 07:27:13	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
11/08/2022 10:11:59	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITA HB INFORMATICA LTDA
11/08/2022 10:33:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
11/08/2022 10:58:36	CADASTRO DE PROPOSTA	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
11/08/2022 11:07:00	CADASTRO DE PROPOSTA	MB CATARINENSE EIRELI
11/08/2022 13:45:44	CADASTRO DE PROPOSTA	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
11/08/2022 14:16:34	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
11/08/2022 14:22:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
11/08/2022 15:14:37	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA
11/08/2022 15:18:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA
11/08/2022 16:21:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
11/08/2022 16:29:42	CADASTRO DE PROPOSTA	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
11/08/2022 16:55:21	CADASTRO DE PROPOSTA	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
11/08/2022 17:17:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
11/08/2022 17:25:43	CADASTRO DE PROPOSTA	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS
11/08/2022 17:36:01	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
11/08/2022 18:09:32	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2022 18:10:54	CADASTRO DE PROPOSTA	DOMMINIUM BUSINESS LTDA
11/08/2022 20:09:41	CADASTRO DE PROPOSTA	RP SOLUCOES LTDA
11/08/2022 20:15:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RP SOLUCOES LTDA
11/08/2022 20:16:53	CADASTRO DE PROPOSTA	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA
11/08/2022 20:50:18	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO CARLOS DA SILVA
11/08/2022 21:02:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCELO CARLOS DA SILVA
11/08/2022 21:19:20	CADASTRO DE PROPOSTA	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
11/08/2022 23:47:35	CADASTRO DE PROPOSTA	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA
11/08/2022 23:55:56	CADASTRO DE PROPOSTA	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME
12/08/2022 02:16:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
12/08/2022 07:09:19	CADASTRO DE PROPOSTA	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA
12/08/2022 08:24:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS
12/08/2022 08:35:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
12/08/2022 09:09:42	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
12/08/2022 09:38:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
12/08/2022 09:46:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
12/08/2022 09:48:18	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2022 10:24:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
12/08/2022 10:29:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MGITECH COM IMP EXP LTDA
12/08/2022 10:37:20	CADASTRO DE PROPOSTA	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
12/08/2022 11:28:23	CADASTRO DE PROPOSTA	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
12/08/2022 11:57:42	CADASTRO DE PROPOSTA	MACSTRON DISTRIBUIDORA LTDA
12/08/2022 11:59:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
12/08/2022 12:22:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MACSTRON DISTRIBUIDORA LTDA
12/08/2022 12:48:54	CADASTRO DE PROPOSTA	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA
12/08/2022 13:00:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA
12/08/2022 14:32:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde a todo		
12/08/2022 14:32:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
todos		
12/08/2022 14:34:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Obrigado por participarem desta licitação desejo a todos um otimo certame, lembrando sempre obedecer as especificações do edital		
12/08/2022 14:49:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que no edital pede intervalo de lances R\$ 1,00		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Multilaser	Modelo: Multilaser/ U10 - NB386
Descrição: TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 1.411,00	Valor Total: 33.864,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	078 07.475.009/0001-06	2.000,00	1.411,00	Sim
2 COMERCIAL XAGU LIMITADA	062 44.503.816/0001-03	2.027,54	1.411,50	Sim
3 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	075 46.318.775/0001-00	2.000,00	1.478,70	Sim
4 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	081 32.816.440/0001-08	2.020,00	1.479,00	Sim
5 MARCELO CARLOS DA SILVA	023 36.834.728/0001-66	2.027,55	1.480,00	Sim
6 F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	017 39.935.346/0001-17	2.027,55	1.501,90	Sim
7 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	021 23.964.820/0001-07	2.027,00	1.520,00	Sim
8 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	005 43.475.297/0001-54	2.027,55	1.539,99	Sim
9 RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	070 42.689.838/0001-84	2.027,00	1.564,00	Sim
10 IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	040 23.106.657/0001-33	2.027,00	1.565,00	Sim
11 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	059 46.163.583/0001-72	2.027,55	1.636,18	Sim
12 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	090 46.260.769/0001-40	2.027,55	1.638,00	Sim
13 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	060 46.192.487/0001-52	2.027,00	1.648,00	Sim
14 RP SOLUCOES LTDA	048 46.749.563/0001-88	2.027,55	1.650,00	Sim
15 MB CATARINENSE EIRELI	035 16.961.181/0001-52	2.027,55	1.676,00	Sim
16 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	033 01.590.728/0009-30	2.027,55	1.677,95	Não
17 LICITA HB INFORMATICA LTDA	037 38.422.516/0001-05	2.027,55	1.783,99	Sim
18 ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	063 43.916.172/0001-12	2.020,00	1.784,00	Sim
19 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	043 97.546.883/0001-71	2.027,00	1.788,00	Sim
20 AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA	051 12.675.409/0001-97	2.027,55	1.797,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

21	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	095	07.055.987/0001-90	2.000,00	1.799,00	Sim
22	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	013	36.918.295/0001-27	2.027,55	1.836,99	Sim
23	MGITECH COM IMP EXP LTDA	041	17.590.881/0003-02	2.027,00	1.839,00	Não
24	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	024	09.263.279/0001-70	2.027,55	1.868,99	Sim
25	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	077	40.394.327/0001-00	1.959,97	1.959,97	Sim
26	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	010	40.539.740/0001-15	2.100,00	2.025,00	Sim
27	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS	083	26.732.482/0001-68	2.027,55	2.026,00	Sim
28	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME	065	23.121.663/0001-60	2.027,00	2.027,00	Sim
29	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	027	18.770.897/0001-06	2.027,55	2.027,55	Sim
30	MACSTRON DISTRIBUIDORA LTDA	080	30.775.418/0001-31	2.506,00	2.506,00	Sim
31	DOMMINIUM BUSINESS LTDA	085	32.576.437/0001-64	2.720,00	2.720,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2022 15:46:20	PUBLICADO			
29/07/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/08/2022 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/08/2022 14:32:23	DISPUTA			
12/08/2022 14:32:23	LANCE	MGITECH COM IMP EXP LTDA (PARTICIPANTE 041)		2.027,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	MACSTRON DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 080)		2.506,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 051)		2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)		2.000,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)		2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA		2.027,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME (PARTICIPANTE 065)		2.027,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 010)		2.100,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 081)		2.020,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 070)		2.027,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 095)		2.000,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)		2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)		2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)		2.027,54
12/08/2022 14:32:23	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)		2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)		2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075)		2.000,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 043)		2.027,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)		2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 033)		2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 035)		2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 021)		2.027,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)		2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 060)		2.027,00

341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2022 14:32:23	LANCE	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME (PARTICIPANTE 027)	2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 083)	2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.959,97
12/08/2022 14:32:23	LANCE	DOMINIUM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 085)	2.720,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	RP SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 048)	2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	2.020,00
12/08/2022 14:32:37	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 033)	1.860,00
12/08/2022 14:32:46	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.959,98
12/08/2022 14:32:46	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 081)	1.848,00
12/08/2022 14:32:50	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 033)	1.753,00
12/08/2022 14:32:52	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.800,00
12/08/2022 14:32:54	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.846,99
12/08/2022 14:32:59	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 033)	1.708,00
12/08/2022 14:33:00	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 081)	1.752,00
12/08/2022 14:33:08	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.720,00
12/08/2022 14:33:12	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 081)	1.707,00
12/08/2022 14:33:16	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.707,99
12/08/2022 14:33:16	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 033)	1.706,00
12/08/2022 14:33:24	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.705,99
12/08/2022 14:33:25	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.699,00
12/08/2022 14:33:31	LANCE	RP SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.650,00
12/08/2022 14:33:33	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 033)	1.698,00
12/08/2022 14:33:33	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.680,00
12/08/2022 14:33:44	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 033)	1.677,95
12/08/2022 14:33:47	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.649,99
12/08/2022 14:33:48	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.600,00
12/08/2022 14:33:48	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.649,00
12/08/2022 14:33:56	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.599,95
12/08/2022 14:33:56	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.599,00
12/08/2022 14:34:04	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.999,00
12/08/2022 14:34:04	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.598,95
12/08/2022 14:34:08	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.580,00
12/08/2022 14:34:12	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.597,00
12/08/2022 14:34:18	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.579,99
12/08/2022 14:34:20	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.579,95
12/08/2022 14:34:22	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.578,00
12/08/2022 14:34:29	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.575,00
12/08/2022 14:34:35	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.574,95
12/08/2022 14:34:35	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 095)	1.799,00
12/08/2022 14:34:37	MENSAGEM	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	
Boa tarde, poderia solicitar catalogo para ser verificado as especificações ?			
12/08/2022 14:34:37	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.998,87
12/08/2022 14:34:39	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.574,00

342

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2022 14:34:39	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 081)	1.570,00
12/08/2022 14:34:53	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.569,60
12/08/2022 14:34:54	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.550,00
12/08/2022 14:35:02	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.565,95
12/08/2022 14:35:04	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.549,00
12/08/2022 14:35:16	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.545,95
12/08/2022 14:35:22	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.545,00
12/08/2022 14:35:23	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.548,00
12/08/2022 14:35:37	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.544,95
12/08/2022 14:35:42	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.543,00
12/08/2022 14:35:49	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.539,99
12/08/2022 14:35:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	
As empresas devem fornecer os catalogos com as especificações do edital			
12/08/2022 14:35:54	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 043)	1.788,00
12/08/2022 14:35:58	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.530,00
12/08/2022 14:36:03	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.535,95
12/08/2022 14:36:11	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.528,95
12/08/2022 14:36:12	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.529,00
12/08/2022 14:36:23	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.526,00
12/08/2022 14:36:25	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.525,00
12/08/2022 14:36:27	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	1.640,00
12/08/2022 14:36:28	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.525,95
12/08/2022 14:36:36	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 021)	1.520,00
12/08/2022 14:36:36	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.520,95
12/08/2022 14:36:37	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.524,90
12/08/2022 14:36:43	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	1.565,00
12/08/2022 14:36:47	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.785,00
12/08/2022 14:36:57	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.515,95
12/08/2022 14:37:17	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.514,00
12/08/2022 14:37:26	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.510,95
12/08/2022 14:37:49	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.505,00
12/08/2022 14:37:56	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.500,95
12/08/2022 14:38:03	LANCE	MGITECH COM IMP EXP LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.895,00
12/08/2022 14:38:05	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.504,00
12/08/2022 14:38:06	LANCE	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 051)	1.958,00
12/08/2022 14:38:17	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.500,00
12/08/2022 14:38:19	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	1.501,90
12/08/2022 14:38:35	LANCE	SYMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 060)	1.648,00
12/08/2022 14:38:45	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.499,95
12/08/2022 14:38:45	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.499,00
12/08/2022 14:38:50	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.495,95
12/08/2022 14:39:16	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.490,00
12/08/2022 14:39:17	LANCE	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 051)	1.797,00
12/08/2022 14:39:27	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.485,95

343

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2022 14:39:42	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.958,87
12/08/2022 14:39:42	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.480,00
12/08/2022 14:39:43	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 035)	1.676,00
12/08/2022 14:39:55	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.479,50
12/08/2022 14:40:10	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.475,95
12/08/2022 14:40:46	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,99
12/08/2022 14:40:46	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/08/2022 14:40:47	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.894,99
12/08/2022 14:40:48	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.646,39
12/08/2022 14:40:50	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.474,00
12/08/2022 14:40:55	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.780,99
12/08/2022 14:41:02	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.470,95
12/08/2022 14:41:07	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 081)	1.479,00
12/08/2022 14:41:15	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.470,00
12/08/2022 14:41:16	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.675,00
12/08/2022 14:41:31	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.465,95
12/08/2022 14:41:51	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.894,98
12/08/2022 14:42:01	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.894,97
12/08/2022 14:42:14	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.465,90
12/08/2022 14:42:20	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.894,96
12/08/2022 14:42:30	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.465,55
12/08/2022 14:42:52	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.894,95
12/08/2022 14:42:53	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075)	1.463,70
12/08/2022 14:43:05	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.460,00
12/08/2022 14:43:43	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.894,94
12/08/2022 14:43:49	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.646,00
12/08/2022 14:44:11	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.644,41
12/08/2022 14:44:11	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.894,93
12/08/2022 14:44:15	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	1.564,00
12/08/2022 14:44:18	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.894,92
12/08/2022 14:44:19	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.644,00
12/08/2022 14:44:30	LANCE	MGITECH COM IMP EXP LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.879,00
12/08/2022 14:44:33	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.459,90
12/08/2022 14:44:57	MENSAGEM	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	
Boa tarde! Seria possível que as empresas enviassem os catalogos do produtos para confirmar a exequibilidade das propostas como também para ver se atendem as especificações tecnicas contidas no edital - creio que alguns valores já se tornaram inexequíveis.			
12/08/2022 14:44:59	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.878,99
12/08/2022 14:45:00	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.642,63
12/08/2022 14:45:12	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.642,60
12/08/2022 14:45:12	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.458,95
12/08/2022 14:45:20	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.640,65
12/08/2022 14:45:20	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075)	1.457,30
12/08/2022 14:45:20	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.878,98
12/08/2022 14:45:26	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.455,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2022 14:45:46	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.878,97
12/08/2022 14:45:52	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.878,96
12/08/2022 14:45:56	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.640,10
12/08/2022 14:46:16	LANCE	MGITECH COM IMP EXP LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.875,00
12/08/2022 14:46:23	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.638,70
12/08/2022 14:46:24	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.874,99
12/08/2022 14:46:27	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.455,90
12/08/2022 14:46:37	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.455,55
12/08/2022 14:47:00	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.874,98
12/08/2022 14:47:09	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.638,00
12/08/2022 14:47:10	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.874,97
12/08/2022 14:47:30	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.636,18
12/08/2022 14:47:31	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.455,50
12/08/2022 14:47:32	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.874,96
12/08/2022 14:47:38	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.874,95
12/08/2022 14:47:45	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.454,95
12/08/2022 14:47:49	LANCE	MGITECH COM IMP EXP LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.845,00
12/08/2022 14:48:12	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.844,99
12/08/2022 14:48:14	LANCE	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 083)	2.026,00
12/08/2022 14:48:58	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.454,90
12/08/2022 14:49:23	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.454,55
12/08/2022 14:50:35	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.453,00
12/08/2022 14:50:48	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.450,00
12/08/2022 14:51:45	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075)	1.449,70
12/08/2022 14:52:09	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.448,95
12/08/2022 14:52:20	MENSAGEM	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1.449,70.			
12/08/2022 14:52:21	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.448,00
12/08/2022 14:52:40	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.446,95
12/08/2022 14:52:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 075 no valor de 1.449,70 foi cancelado.			
12/08/2022 14:53:35	MENSAGEM	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1.457,30.			
12/08/2022 14:53:55	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.446,00
12/08/2022 14:54:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 075 no valor de 1.457,30 foi cancelado.			
12/08/2022 14:54:08	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.445,00
12/08/2022 14:55:37	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.444,50
12/08/2022 14:55:46	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.444,00
12/08/2022 14:56:31	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.443,92
12/08/2022 14:56:55	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.443,00
12/08/2022 14:58:22	LANCE	MGITECH COM IMP EXP LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.839,00
12/08/2022 14:58:27	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.838,99
12/08/2022 14:58:37	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.442,00
12/08/2022 14:58:47	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.440,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2022 15:00:19	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.439,50
12/08/2022 15:00:55	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.439,00
12/08/2022 15:01:58	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.874,94
12/08/2022 15:02:04	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.874,93
12/08/2022 15:02:28	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.438,99
12/08/2022 15:02:30	LANCE	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.025,00
12/08/2022 15:02:41	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.438,00
12/08/2022 15:04:28	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.437,00
12/08/2022 15:04:38	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.435,00
12/08/2022 15:04:48	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.874,00
12/08/2022 15:05:16	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.873,99
12/08/2022 15:05:52	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.872,00
12/08/2022 15:05:55	MENSAGEM	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	
Boa tarde, Pregoeiro favor verificar se os tablets dos primeiros colocados possuem mesmo memoria Ram 4 GB, conforme exige o edital. Pelos valores apresentados em lance não condizem com o produto com 4GB RAM.			
12/08/2022 15:05:59	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.871,99
12/08/2022 15:06:06	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.870,00
12/08/2022 15:06:32	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.869,99
12/08/2022 15:06:32	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.434,99
12/08/2022 15:07:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Se o produto ofertado não atender o edital, será desclassificada			
12/08/2022 15:07:09	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.434,00
12/08/2022 15:07:15	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.869,00
12/08/2022 15:07:40	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.868,99
12/08/2022 15:08:38	MENSAGEM	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	
Sr. Pregoeiro favor verificar a câmera exigida no edital, além da memória RAM. Obrigada!			
12/08/2022 15:08:46	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.433,00
12/08/2022 15:08:55	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.838,00
12/08/2022 15:08:56	MENSAGEM	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1.463,70.			
12/08/2022 15:09:09	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.430,00
12/08/2022 15:09:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 075 no valor de 1.463,70 foi cancelado.			
12/08/2022 15:09:29	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.837,99
12/08/2022 15:09:43	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,87
12/08/2022 15:09:46	MENSAGEM	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	
Peça ao técnico para conferir por favor, pois é exigencia possuir (MEMORIA RAM NO MINÍMO 4 GB e conexão 4G)			
12/08/2022 15:09:54	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.837,86
12/08/2022 15:10:07	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075)	1.478,70
12/08/2022 15:10:22	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,85
12/08/2022 15:10:27	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.837,84
12/08/2022 15:10:35	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,82
12/08/2022 15:10:38	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.429,00
12/08/2022 15:11:01	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.837,81
12/08/2022 15:11:02	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.428,95
12/08/2022 15:11:09	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,80

246

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

12/08/2022 15:11:30	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.837,79
12/08/2022 15:11:37	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,78
12/08/2022 15:11:45	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,77
12/08/2022 15:11:58	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,76
12/08/2022 15:12:07	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,75
12/08/2022 15:12:14	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.428,00
12/08/2022 15:12:22	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,74
12/08/2022 15:12:31	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.427,95
12/08/2022 15:12:51	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.837,73
12/08/2022 15:13:00	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,71
12/08/2022 15:13:22	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.837,70
12/08/2022 15:13:34	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,00
12/08/2022 15:13:45	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.836,99
12/08/2022 15:14:08	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.798,99
12/08/2022 15:15:18	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.427,00
12/08/2022 15:15:30	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.426,95
12/08/2022 15:16:28	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.787,99
12/08/2022 15:16:38	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.426,90
12/08/2022 15:16:48	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.426,85
12/08/2022 15:16:59	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,98
12/08/2022 15:17:18	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,97
12/08/2022 15:17:23	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.425,00
12/08/2022 15:17:23	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,96
12/08/2022 15:17:36	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.424,95
12/08/2022 15:17:46	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,95
12/08/2022 15:17:55	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,90
12/08/2022 15:18:19	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,89
12/08/2022 15:18:29	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,80
12/08/2022 15:18:54	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,79
12/08/2022 15:18:56	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.424,00
12/08/2022 15:19:04	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,75
12/08/2022 15:19:06	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.423,95
12/08/2022 15:19:27	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,74
12/08/2022 15:19:47	MENSAGEM	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	
A descrição do item diz "MEMORIA RAM NO MINÍMO 4 GB" e logo em seguida complementa com "ARMAZENAMENTO 3 GB"... a própria descrição é dúbia, abrindo margem para equipamentos com 3 ou 4GB de RAM. Este foi o nosso entendimento do TR. Caso o equipamento cotado não supra as necessidades de Vossas Senhorias, pedimos humildemente nossa desclassificação			
12/08/2022 15:19:58	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,70
12/08/2022 15:20:20	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.423,80
12/08/2022 15:20:25	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,69
12/08/2022 15:20:30	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.423,75
12/08/2022 15:20:31	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,68
12/08/2022 15:20:52	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,67
12/08/2022 15:21:05	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,63
12/08/2022 15:21:25	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

12/08/2022 15:21:29	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.423,72
12/08/2022 15:21:32	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,61
12/08/2022 15:21:42	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.423,70
12/08/2022 15:22:04	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,60
12/08/2022 15:23:07	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.422,00
12/08/2022 15:23:18	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.421,95
12/08/2022 15:24:44	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.421,80
12/08/2022 15:24:56	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.421,75
12/08/2022 15:26:23	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.421,70
12/08/2022 15:26:36	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.421,55
12/08/2022 15:27:42	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.421,50
12/08/2022 15:27:53	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.421,00
12/08/2022 15:28:41	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.420,00
12/08/2022 15:29:13	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.419,95
12/08/2022 15:30:45	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,00
12/08/2022 15:30:50	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.419,00
12/08/2022 15:30:53	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.783,99
12/08/2022 15:31:02	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.418,95
12/08/2022 15:31:21	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.415,00
12/08/2022 15:31:29	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.414,95
12/08/2022 15:32:47	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.414,60
12/08/2022 15:33:00	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.414,55
12/08/2022 15:34:48	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.414,50
12/08/2022 15:35:00	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.414,00
12/08/2022 15:36:50	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.413,00
12/08/2022 15:37:14	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.412,95
12/08/2022 15:38:07	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.412,90
12/08/2022 15:38:16	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.412,55
12/08/2022 15:39:24	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.412,50
12/08/2022 15:39:35	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.412,00
12/08/2022 15:40:12	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.411,50
12/08/2022 15:40:21	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.411,00
12/08/2022 15:42:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L.P. EQUIPAMENTOS LTDA			
12/08/2022 15:42:22	HABILITAÇÃO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO GIOVANNI OTTONI JUNIOR



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo Nº 109/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 28/07/2022 15:46:20

TOTAL DO PROCESSO: 33.864,00

L.P. EQUIPAMENTOS LTDA 07.475.009/0001-06 33.864,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 078 1.411,00 Total: 33.864,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Multilaser Modelo: Multilaser/ U10 - NB386

Descrição: TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.

Quantidade: 24 Valor Unit.: 1.411,00 Total Item: 33.864,00



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO: GIOVANNI OTTONI JUNIOR



MEMBRO DE APOIO: DANIEL TOMEN

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI



JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 018.049.459-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 75886993, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 591, CENTRO, MALLETT, PR, CEP 84570000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 40.000,00 (quarenta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 2758, SANTA ROSA, PORTO UNIAO, SC, CEP 89.400-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS,-
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E
PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO
FORMULÁRIO CONTÍNUO,- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA
INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO,- FABRICAÇÃO DE
LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - FABRICAÇÃO
DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA,- FABRICAÇÃO DE
MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL,-
FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS -
FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA
ESCRITÓRIO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,-

81200000807880



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441001962592807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



09/05/2022

150
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01804945978-JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxy3M0C9z0w8Mv7LvJ_Y3g9R0imeFtKUR2Rc9f3NE
MA

351

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES,- COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ,COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE

8120000807880



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

09/05/2022

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441001962592807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

ARTE.COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS,- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO,- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO,- FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA,- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL,- FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL,- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES,- COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E

81200000807880



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441001962592807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/05/2022

153

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ,COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM,- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS.

ATIVIDADE ECONÔMICA

- 1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas.

81200000807880



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441001962592807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/05/2022

[Assinatura]

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.
2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.
2622-1/00 - fabricação de periféricos para equipamentos de informática.
2732-5/00 - fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo.
2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.
3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
3240-0/99 - fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.
4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.
4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.

81200000807880



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022

Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 441001962592807

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/05/2022

155

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.
4686-9/01 - comércio atacadista de papel e papelão em bruto.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

PORTO UNIÃO, 9 de maio de 2022.

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

81200000807880



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022
Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 441001962592807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/05/2022



225366908

256

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
PROTOCOLO	225366908 - 09/05/2022
ATO	080 - INSCRICAO
EVENTO	080 - INSCRICAO

MATRIZ

NIRE 42104960838
CNPJ 46.318.775/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022
SOB N: 42104960838

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20225366908

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01804945978 - JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - Assinado em 09/05/2022 às 14:56:56



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/05/2022 Data dos Efeitos 09/05/2022
Arquivamento 20225366908 Protocolo 225366908 de 09/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 441001962592807
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

09/05/2022



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

157



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C8MPA072nuIFDIoVPMaeUeLmIme8Jm2N7I
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01804945978-JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/07/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 018.049.459-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 75886993, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 591, CENTRO, MALLET, PR, CEP 84570000, BRASIL titular da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104960838, com sede Avenida Expedicionário Edmundo Arrabar, 2758, Santa Rosa Porto União, SC, CEP 89400000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 46.318.775/0001-00, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS,- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO,- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO,- FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA,- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL,- FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436220530148760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

TINTAS, VERNIZES E SIMILARES,- COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ,COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM,- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros.
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
- 4743-1/00 - comércio varejista de vidros.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436220530148760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

259

- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
- 4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
- 4761-0/02 - comércio varejista de jornais e revistas.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0/03 - comércio varejista de objetos de arte.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.
- 4649-4/05 - comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas.
- 1741-9/02 - fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436220530148760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

- 2621-3/00 - fabricação de equipamentos de informática.
- 2622-1/00 - fabricação de periféricos para equipamentos de informática.
- 2732-5/00 - fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo.
- 2740-6/02 - fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação.
- 3101-2/00 - fabricação de móveis com predominância de madeira.
- 3102-1/00 - fabricação de móveis com predominância de metal.
- 3103-9/00 - fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal.
- 3240-0/99 - fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente.
- 3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório.
- 4641-9/03 - comércio atacadista de artigos de armarinho.
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 1629-3/01 - fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis.
- 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures.
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico.
- 4679-6/01 - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares.
- 4679-6/03 - comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais.
- 4686-9/01 - comércio atacadista de papel e papelão em bruto.
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436220530148760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022

MO

362

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

PORTO UNIAO SC, 16 de maio de 2022.

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022

Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838

Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 436220530148760

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente do Secretário-geral em exercício.



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225252830

262

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
PROTOCOLO	225252830 - 17/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42104960838
CNPJ 46.318.775/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2022
SOB N: 20225252830

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01804945978 - JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI - Assinado em 16/05/2022 às 18:35:11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 17/05/2022 Data dos Efeitos 16/05/2022
Arquivamento 20225252830 Protocolo 225252830 de 17/05/2022 NIRE 42104960838
Nome da empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 436220530148760
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

17/05/2022

MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

J63

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.318.775/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BE HAPPY	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo 27.40-6-02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 2758	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO P@HAPPYINFORMATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9104-4619
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 16:48:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

164

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.318.775/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.45-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.45-3-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 2758	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BEHAPPYINFORMATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9104-4619
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2022
-----------------------------	--

ATIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 16:48:21 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

J65

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.318.775/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	NÚMERO 2758	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA ROSA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO	UF SC
-------------------	-------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BEHAPPYINFORMATICA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9104-4619
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2022 às 16:48:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

366

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
75886993 SESP PR

CPF
018.049.459-78

DATA NASCIMENTO
25/07/1977

FILIAÇÃO
JOSE MICHALOSKI
MARIA DE LOURDES MICHALOSKI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
02528316204

VALIDADE
12/04/2032

1ª HABILITAÇÃO
18/09/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
12/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01664571182
PR921443738

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2386135988

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:04:36 do dia 30/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2022.

Código de controle da certidão: **7AE1.B903.B24D.BE60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

JGS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ/CPF: 46.318.775/0001-00

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140126831086
Data de emissão: 27/07/2022 22:09:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 25/09/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4325/2022

Nome / Razão Social

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI CNPJ: 46318775000100

Endereço

LOGRADOURO: EXPEDICIONARIO EDMUNDO BAIRRO: SANTA ROSA NÚMERO: 2758
COMPL: APTO:

Finalidade

Participação em Licitações

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 31 de Julho de 2022

Código de Controle

CWFJ8WZ5GCEPIMS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

MD

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.318.775/0001-00
Razão Social: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Endereço: AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR 2758 / SANTA ROSA / PORTO UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2022 a 24/08/2022

Certificação Número: 2022072601260131920144

Informação obtida em 04/08/2022 19:09:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.318.775/0001-00

Certidão n°: 17189113/2022

Expedição: 30/05/2022, às 15:07:13

Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.318.775/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1605472

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Raiz do CNPJ: 46.318.775

Certidão emitida às 21:56 de 27/07/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



27/07/2022

0012460942 ¹⁷³

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9765322**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 26/07/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, portador do CNPJ: 46.318.775/0001-00. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 27 de julho de 2022.

PEDIDO Nº: 0012460942


MOA

174



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104960838	46.318.775/0001-00	09/05/2022	09/05/2022

Endereço:

AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 2758, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS,- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL ARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO,- FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,- FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES EM CIRCUITO DE CONSUMO,- FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA,- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL,- FABRICAÇÃO DE OUTROS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO,- COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS,- COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES,- COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO, - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS,- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ,COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE,COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM,- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS.

CAPITAL SOCIAL

PORTE

R\$ 40.000,00
QUARENTA MIL REAIS

Microempresa

página: 1/2

224156772



CONTROLE: 8443453352884 CPF SOLICITANTE: 018.049.459-78 NIRE: 42104960838 EMITIDA: 28/07/2022 PROTOCOLO: 224156772

Handwritten signature

175



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104960838	46.318.775/0001-00	09/05/2022	09/05/2022
Endereço: AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, 2758, SANTA ROSA, PORTO UNIÃO, SC - CEP: 89400000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
17/05/2022	20225252830	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Evento: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI			
Identidade: 75886993		CPF: 01804945978	
Estado civil: solteiro		Regime de bens: não informado	
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Julho de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

224156772

página: 2/2



CONTROLE: 8443453352884 CPF SOLICITANTE: 018.049.459-78 NIRE: 42104960838 EMITIDA: 28/07/2022 PROTOCOLO: 224156772



176

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Eletrônico nr. 48/2022

A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ nº **46.318.775/0001-00**, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, **DECLARA** para os fins de direito, que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

b) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

c) Na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

d) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste - PR nos termos do artigo 9º, § 3º da Lei nº 8.666/93 e PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

e) Estamos sob o regime de MICROEMPRESA, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Porto União, 11 de agosto de 2022



JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CNPJ: 46.318.775/0001-00

CPF: 018.049.459-78

RG: 7.588.699-3

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
AV. EXP. EDMUNDO ARRABAR, 2758
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO/SC

Be Happy Informática – Porto União – CNPJ 46.318.775/0001-00



177

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Santa Maria do Oeste
Pregão Eletrônico nr. 48/2022

A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ nº 46.318.775/0001-00, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78 apresenta sua proposta inicial para fornecimento dos itens objetos do pregão acima:

Item	Descrição	Quant	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.	24	Nokia T20	2.000,00	48.000,00

GARANTIA: 12 meses, direto com o fabricante, a contar da data de emissão da NFe.

CONDIÇÕES GERAIS: O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a o pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cota dos separados e incidentes sobre o fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Porto União, 11 de agosto de 2022



JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CNPJ: 46.318.775/0001-00
CPF: 018.049.459-78

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
AV. EXP. EDMUNDO ARRABAR, 2758
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO/SC

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF 46318775000100	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 10/05/2022
----------------------------	--	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 261686739	NOME EMPRESARIAL JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
---------------------------------	---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BE HAPPY	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
--	--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis</p> <p>2100000 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</p> <p>2705000 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo</p> <p>2740602 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação</p> <p>3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</p> <p>3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal</p> <p>3103900 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal</p> <p>3240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</p> <p>3299002 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</p> <p>4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho</p> <p>4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</p> <p>4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</p> <p>4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</p> <p>4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas</p> <p>4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</p> <p>4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos</p> <p>4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</p> <p>4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</p> <p>4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</p> <p>4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas</p> <p>4673700 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</p> <p>4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</p> <p>4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto</p> <p>4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>4745000 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>4742300 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>4743100 - Comércio varejista de vidros</p> <p>4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>4754701 - Comércio varejista de móveis</p> <p>4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho</p> <p>4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</p> <p>4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>4761001 - Comércio varejista de livros</p> <p>4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas</p> <p>4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</p> <p>4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>4789003 - Comércio varejista de objetos de arte</p> <p>4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</p> <p>2621300 - Fabricação de equipamentos de informática</p> <p>1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório</p> <p>4686902 - Comércio atacadista de embalagens</p>
--

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 10/05/2022
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal do Consumidor - NFC-e a partir de 11/05/2022

579

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR

NÚMERO
2758

COMPLEMENTO

CEP
89400-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTA ROSA

MUNICÍPIO
PORTO UNIÃO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BEHAPPYINFORMATICA@GMAIL.COM

TELEFONE
42991044615

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 10/05/2022

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 02/08/2022 22:44:56 (data e hora de Brasília).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Espelho do cadastro mobiliário

Página: 180 / 2

Data: 03/06/2022

Hora: 15:07:35

Usuário: LAURE1995

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro : 174600 **Nome :** JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Cpf/Cnpj : 46.318.775/0001-00 **RG/Insc. :** **Porte Empresa :** MICROEMPRESA
Situação : Em atividade **Tipo :** JURIDICA **Início Atividades :** 02/06/2022
Cód. Prop. : 196149 **Contador :** 32817 PR - PEROTTI
Nat. Jurídica : Empresário (Individual)

Telefone : (42)9104-4619

E-mail : BEHAPPYINFORMATICA@GMAIL.

Cód. Imob : 174600

Informação de Endereço

Tipo :	Endereço :	Número :	Bairro :	Cep :	Cidade :
Domicílio Fiscal :	EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	2758	SANTA ROSA	89400000	Porto União
Correspondência :	EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR	2758	SANTA ROSA	89400000	Porto União

Informação das Atividades

Atividade Principal (CNAE):

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Demais Atividades (CNAE):

- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789003 - Comércio varejista de objetos de arte
- 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armário
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4743100 - Comércio varejista de vidros
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados
- 4686902 - Comércio atacadista de embalagens
- 4686901 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 4679603 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
- 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Espelho do cadastro mobiliário

Página: 2/2

Data: 03/06/2022

Hora: 15:07:35

Usuário: LAURE1995

Informação do Cadastro Econômico

Cadastro : 174600 Nome : JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Cpf/Cnpj : 46.318.775/0001-00 RG/Insc. : Porte Empresa : MICROEMPRESA
Situação : Em atividade Tipo : JURIDICA Início Atividades 02/06/2022
Cód. Prop. : 196149 Contador : 32817 PR - PEROTTI
Nat. Jurídica : Empresário (Individual)

Telefone :(42)9104-4619

E-mail :BEHAPPYINFORMATICA@GMAIL.

Cód. Imob :174600

- 4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
- 4649406 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 3299002 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 240099 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
- 3103900 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
- 3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 2740602 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
- 2732500 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
- 2622100 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
- 2621300 - Fabricação de equipamentos de informática
- 1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papelcartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto
- 1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

Atividade Principal (Lista de Serviços):

-

Demais Atividades (Lista de serviços):

Sócios

Nome	Situação
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	Ativo

Informações Adicionais

Enquadramento: Nenhuma

Tipo Período: Ano

Incidência TFR: Normal

Licença Pretendida: Estabelecida

Incidência ISS: Nenhuma



PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2022
PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 48/2022 acatando todas as condições consignadas no edital e seus respectivos anexos.

Identificação do Proponente

Nome da Empresa: Josiane do Rocio Michalowski

CNPJ: 46.318.775/0001-00 / **Insc. Estadual:** 261686739 SC

Representante Legal: Josiane do Rocio Michalowski – proprietária

RG: 7.588.699-3 PR **CPF:** 018.049.459-78

Endereço: Avenida Exp. Edmundo Arrabar, 2758 Santa Rosa – Porto União SC

Telefone/Whatsapp: (42) 99104-4615

e-mail: behappy.pu@gmail.com; behappyinformatica@gmail.com; e pjchoma@hotmail.com

Dados bancários: Banco Sicredi (748) / Agência 0719 / Conta Corrente 71.212-6

Item	Descrição	Quant	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.	24	Nokia T20	1.470,00	35.280,00

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme especifica o Anexo I deste edital

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da homologação.

Porto União, 24 de agosto de 2022



JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CPF: 018.049.459-78

46.318.775/0001-00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
AV. EXP. EDMUNDO ARRABAR, 2758
SANTA ROSA - PORTO UNIÃO/SC

Jm

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo Nº 109/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 28/07/2022 15:46:20

MOVIMENTOS DO PROCESSO

05/08/2022 20:00:24	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	RP SOLUCOES LTDA (46.749.563/0001-88)
A entrega será parcelada ou total das 24 unidades?		
08/08/2022 08:15:37	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
por dia. A entrega será total dos produtos		
05/08/2022 08:05:27	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL XAGU LIMITADA
10/08/2022 08:54:21	CADASTRO DE PROPOSTA	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
10/08/2022 23:32:17	CADASTRO DE PROPOSTA	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
11/08/2022 07:27:13	CADASTRO DE PROPOSTA	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
11/08/2022 10:11:59	CADASTRO DE PROPOSTA	LICITA HB INFORMATICA LTDA
11/08/2022 10:33:51	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
11/08/2022 10:58:36	CADASTRO DE PROPOSTA	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
11/08/2022 11:07:00	CADASTRO DE PROPOSTA	MB CATARINENSE EIRELI
11/08/2022 13:45:44	CADASTRO DE PROPOSTA	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
11/08/2022 14:16:34	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
11/08/2022 14:22:18	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME
11/08/2022 15:14:37	CADASTRO DE PROPOSTA	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA
11/08/2022 15:18:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA
11/08/2022 16:21:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
11/08/2022 16:29:42	CADASTRO DE PROPOSTA	SYMA SOLUÇÕES LTDA
11/08/2022 16:55:21	CADASTRO DE PROPOSTA	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
11/08/2022 17:17:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME
11/08/2022 17:25:43	CADASTRO DE PROPOSTA	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS
11/08/2022 17:36:01	CADASTRO DE PROPOSTA	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
11/08/2022 18:09:32	CADASTRO DE PROPOSTA	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
11/08/2022 18:10:54	CADASTRO DE PROPOSTA	DOMMINIUM BUSINESS LTDA
11/08/2022 20:09:41	CADASTRO DE PROPOSTA	RP SOLUCOES LTDA
11/08/2022 20:15:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RP SOLUCOES LTDA
11/08/2022 20:16:53	CADASTRO DE PROPOSTA	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA
11/08/2022 20:50:18	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCELO CARLOS DA SILVA
11/08/2022 21:02:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MARCELO CARLOS DA SILVA
11/08/2022 21:19:20	CADASTRO DE PROPOSTA	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
11/08/2022 23:47:35	CADASTRO DE PROPOSTA	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA
11/08/2022 23:55:56	CADASTRO DE PROPOSTA	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME
12/08/2022 02:16:08	CADASTRO DE PROPOSTA	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
12/08/2022 07:09:19	CADASTRO DE PROPOSTA	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA
12/08/2022 08:24:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS
12/08/2022 08:35:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
12/08/2022 09:09:42	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
12/08/2022 09:38:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939
12/08/2022 09:46:30	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
12/08/2022 09:48:18	CADASTRO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2022 10:24:43	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA
12/08/2022 10:29:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MGITECH COM IMP EXP LTDA
12/08/2022 10:37:20	CADASTRO DE PROPOSTA	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
12/08/2022 11:28:23	CADASTRO DE PROPOSTA	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN
12/08/2022 11:57:42	CADASTRO DE PROPOSTA	MACSTRON DISTRIBUIDORA LTDA
12/08/2022 11:59:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA
12/08/2022 12:22:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MACSTRON DISTRIBUIDORA LTDA
12/08/2022 12:48:54	CADASTRO DE PROPOSTA	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA
12/08/2022 13:00:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA
12/08/2022 14:32:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde a todo		
12/08/2022 14:32:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
todos		
12/08/2022 14:34:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Obrigado por participarem desta licitação desejo a todos um otimo certame, lembrando sempre obedecer as especificações do edital		
12/08/2022 14:49:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando que no edital pede intervalo de lances R\$ 1,00		
12/08/2022 15:50:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos analisar a documentação da empresa vencedora e retornaremos às 16hs		
12/08/2022 16:06:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Após análise dos documentos da empresa vencedora verificamos que a mesma encontra-se habilitada		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Nokia	Modelo: T20
Descrição: TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 1.470,00	Valor Total: 35.280,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	075 46.318.775/0001-00	2.000,00	1.470,00	Sim
2 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	081 32.816.440/0001-08	2.020,00	1.479,00	Sim
3 MARCELO CARLOS DA SILVA	023 36.834.728/0001-66	2.027,55	1.480,00	Sim
4 F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	017 39.935.346/0001-17	2.027,55	1.501,90	Sim
5 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	021 23.964.820/0001-07	2.027,00	1.520,00	Sim
6 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	005 43.475.297/0001-54	2.027,55	1.539,99	Sim
7 RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	070 42.689.838/0001-84	2.027,00	1.564,00	Sim
8 IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	040 23.106.657/0001-33	2.027,00	1.565,00	Sim
9 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	059 46.163.583/0001-72	2.027,55	1.636,18	Sim
10 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	090 46.260.769/0001-40	2.027,55	1.638,00	Sim
11 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	060 46.192.487/0001-52	2.027,00	1.648,00	Sim
12 RP SOLUCOES LTDA	048 46.749.563/0001-88	2.027,55	1.650,00	Sim
13 MB CATARINENSE EIRELI	035 16.961.181/0001-52	2.027,55	1.676,00	Sim
14 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	033 01.590.728/0009-30	2.027,55	1.677,95	Não
15 LICITA HB INFORMATICA LTDA	037 38.422.516/0001-05	2.027,55	1.783,99	Sim
16 ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	063 43.916.172/0001-12	2.020,00	1.784,00	Sim
17 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	043 97.546.883/0001-71	2.027,00	1.788,00	Sim

185

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

18	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA	051	12.675.409/0001-97	2.027,55	1.797,00	Sim
19	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	095	07.055.987/0001-90	2.000,00	1.799,00	Sim
20	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	013	36.918.295/0001-27	2.027,55	1.836,99	Sim
21	MGITECH COM IMP EXP LTDA	041	17.590.881/0003-02	2.027,00	1.839,00	Não
22	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	024	09.263.279/0001-70	2.027,55	1.868,99	Sim
23	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	077	40.394.327/0001-00	1.959,97	1.959,97	Sim
24	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	010	40.539.740/0001-15	2.100,00	2.025,00	Sim
25	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS	083	26.732.482/0001-68	2.027,55	2.026,00	Sim
26	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME	065	23.121.663/0001-60	2.027,00	2.027,00	Sim
27	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	027	18.770.897/0001-06	2.027,55	2.027,55	Sim
28	MACSTRON DISTRIBUIDORA LTDA	080	30.775.418/0001-31	2.506,00	2.506,00	Sim
29	DOMINIUM BUSINESS LTDA	085	32.576.437/0001-64	2.720,00	2.720,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	078 07.475.009/0001-06	2.000,00	1.411,00	Sim
COMERCIAL XAGU LIMITADA	062 44.503.816/0001-03	2.027,54	1.411,50	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/07/2022 15:46:20	PUBLICADO			
29/07/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/08/2022 14:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/08/2022 14:32:23	DISPUTA			
12/08/2022 14:32:23	LANCE	MGITECH COM IMP EXP LTDA (PARTICIPANTE 041)		2.027,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	MACSTRON DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 080)		2.506,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 051)		2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)		2.020,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)		2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA		2.027,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME (PARTICIPANTE 065)		2.027,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 010)		2.100,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 081)		2.020,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 070)		2.027,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 095)		2.000,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)		2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)		2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)		2.027,54
12/08/2022 14:32:23	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)		2.000,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)		2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)		2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075)		2.000,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 043)		2.027,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)		2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 033)		2.027,55

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2022 14:32:23	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 035)	2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 021)	2.027,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 060)	2.027,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME (PARTICIPANTE 027)	2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 083)	2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 077)	1.959,97
12/08/2022 14:32:23	LANCE	DOMMINIUM BUSINESS LTDA (PARTICIPANTE 085)	2.720,00
12/08/2022 14:32:23	LANCE	RP SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 048)	2.027,55
12/08/2022 14:32:23	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	2.027,55
12/08/2022 14:32:37	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 033)	1.860,00
12/08/2022 14:32:46	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.959,98
12/08/2022 14:32:46	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 081)	1.848,00
12/08/2022 14:32:50	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 033)	1.753,00
12/08/2022 14:32:52	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.800,00
12/08/2022 14:32:54	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.846,99
12/08/2022 14:32:59	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 033)	1.708,00
12/08/2022 14:33:00	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 081)	1.752,00
12/08/2022 14:33:08	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.720,00
12/08/2022 14:33:12	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 081)	1.707,00
12/08/2022 14:33:16	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.707,99
12/08/2022 14:33:16	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 033)	1.706,00
12/08/2022 14:33:24	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.705,99
12/08/2022 14:33:25	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.699,00
12/08/2022 14:33:31	LANCE	RP SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 048)	1.650,00
12/08/2022 14:33:33	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 033)	1.698,00
12/08/2022 14:33:33	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.680,00
12/08/2022 14:33:44	LANCE	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 033)	1.677,95
12/08/2022 14:33:47	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.649,99
12/08/2022 14:33:48	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.600,00
12/08/2022 14:33:48	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.649,00
12/08/2022 14:33:56	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.599,95
12/08/2022 14:33:56	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.599,00
12/08/2022 14:34:04	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.999,00
12/08/2022 14:34:04	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.598,95
12/08/2022 14:34:08	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.580,00
12/08/2022 14:34:12	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.597,00
12/08/2022 14:34:18	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.579,99
12/08/2022 14:34:20	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.579,95
12/08/2022 14:34:22	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.578,00
12/08/2022 14:34:29	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.575,00
12/08/2022 14:34:35	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.574,95
12/08/2022 14:34:35	LANCE	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 095)	1.799,00

287

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

12/08/2022 14:34:37	MENSAGEM	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	
Boa tarde, poderia solicitar catalogo para ser verificado as especificações ?			
12/08/2022 14:34:37	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.998,87
12/08/2022 14:34:39	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.574,00
12/08/2022 14:34:39	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 081)	1.570,00
12/08/2022 14:34:53	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.569,60
12/08/2022 14:34:54	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.550,00
12/08/2022 14:35:02	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.565,95
12/08/2022 14:35:04	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.549,00
12/08/2022 14:35:16	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.545,95
12/08/2022 14:35:22	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.545,00
12/08/2022 14:35:23	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.548,00
12/08/2022 14:35:37	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.544,95
12/08/2022 14:35:42	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.543,00
12/08/2022 14:35:49	LANCE	MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)	1.539,99
12/08/2022 14:35:51	MENSAGEM	PREGOEIRO	
As empresas devem fornecer os catalogos com as especificações do edital			
12/08/2022 14:35:54	LANCE	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS (PARTICIPANTE 043)	1.788,00
12/08/2022 14:35:58	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.530,00
12/08/2022 14:36:03	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.535,95
12/08/2022 14:36:11	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.528,95
12/08/2022 14:36:12	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.529,00
12/08/2022 14:36:23	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.526,00
12/08/2022 14:36:25	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.525,00
12/08/2022 14:36:27	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	1.640,00
12/08/2022 14:36:28	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.525,95
12/08/2022 14:36:36	LANCE	FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME (PARTICIPANTE 021)	1.520,00
12/08/2022 14:36:36	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.520,95
12/08/2022 14:36:37	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.524,90
12/08/2022 14:36:43	LANCE	IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA	1.565,00
12/08/2022 14:36:47	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.785,00
12/08/2022 14:36:57	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.515,95
12/08/2022 14:37:17	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.514,00
12/08/2022 14:37:26	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.510,95
12/08/2022 14:37:49	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.505,00
12/08/2022 14:37:56	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.500,95
12/08/2022 14:38:03	LANCE	MGITECH COM IMP EXP LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.895,00
12/08/2022 14:38:05	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.504,00
12/08/2022 14:38:06	LANCE	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 051)	1.958,00
12/08/2022 14:38:17	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.500,00
12/08/2022 14:38:19	LANCE	F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE 017)	1.501,90
12/08/2022 14:38:35	LANCE	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 060)	1.648,00
12/08/2022 14:38:45	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.499,95
12/08/2022 14:38:45	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.499,00

158

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

12/08/2022 14:38:50	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.495,95
12/08/2022 14:39:16	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.490,00
12/08/2022 14:39:17	LANCE	AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA (PARTICIPANTE 051)	1.797,00
12/08/2022 14:39:27	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.485,95
12/08/2022 14:39:42	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.958,87
12/08/2022 14:39:42	LANCE	MARCELO CARLOS DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	1.480,00
12/08/2022 14:39:43	LANCE	MB CATARINENSE EIRELI (PARTICIPANTE 035)	1.676,00
12/08/2022 14:39:55	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.479,50
12/08/2022 14:40:10	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.475,95
12/08/2022 14:40:46	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,99
12/08/2022 14:40:46	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
12/08/2022 14:40:47	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.894,99
12/08/2022 14:40:48	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.646,39
12/08/2022 14:40:50	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.474,00
12/08/2022 14:40:55	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.780,99
12/08/2022 14:41:02	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.470,95
12/08/2022 14:41:07	LANCE	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939 (PARTICIPANTE 081)	1.479,00
12/08/2022 14:41:15	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.470,00
12/08/2022 14:41:16	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.675,00
12/08/2022 14:41:31	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.465,95
12/08/2022 14:41:51	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.894,98
12/08/2022 14:42:01	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.894,97
12/08/2022 14:42:14	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.465,90
12/08/2022 14:42:20	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.894,96
12/08/2022 14:42:30	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.465,55
12/08/2022 14:42:52	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.894,95
12/08/2022 14:42:53	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075)	1.463,70
12/08/2022 14:43:05	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.460,00
12/08/2022 14:43:43	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.894,94
12/08/2022 14:43:49	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.646,00
12/08/2022 14:44:11	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.644,41
12/08/2022 14:44:11	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.894,93
12/08/2022 14:44:15	LANCE	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	1.564,00
12/08/2022 14:44:18	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.894,92
12/08/2022 14:44:19	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.644,00
12/08/2022 14:44:30	LANCE	MGITECH COM IMP EXP LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.879,00
12/08/2022 14:44:33	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.459,90
12/08/2022 14:44:57	MENSAGEM MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 005)		
Boa tarde! Seria possível que as empresas enviassem os catalogos do produtos para confirmar a exequibilidade das propostas como tambem para ver se atendem as especificações tecnicas contidas no edital - creio que alguns valores já se tornaram inexequíveis.			
12/08/2022 14:44:59	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.878,99
12/08/2022 14:45:00	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.642,63
12/08/2022 14:45:12	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.642,60
12/08/2022 14:45:12	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.458,95

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2022 14:45:20	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.640,65
12/08/2022 14:45:20	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075)	1.457,30
12/08/2022 14:45:20	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.878,98
12/08/2022 14:45:26	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.455,95
12/08/2022 14:45:46	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.878,97
12/08/2022 14:45:52	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.878,96
12/08/2022 14:45:56	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.640,10
12/08/2022 14:46:16	LANCE	MGITECH COM IMP EXP LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.875,00
12/08/2022 14:46:23	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.638,70
12/08/2022 14:46:24	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.874,99
12/08/2022 14:46:27	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.455,90
12/08/2022 14:46:37	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.455,55
12/08/2022 14:47:00	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.874,98
12/08/2022 14:47:09	LANCE	FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	1.638,00
12/08/2022 14:47:10	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.874,97
12/08/2022 14:47:30	LANCE	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 059)	1.636,18
12/08/2022 14:47:31	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.455,50
12/08/2022 14:47:32	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.874,96
12/08/2022 14:47:38	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.874,95
12/08/2022 14:47:45	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.454,95
12/08/2022 14:47:49	LANCE	MGITECH COM IMP EXP LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.845,00
12/08/2022 14:48:12	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.844,99
12/08/2022 14:48:14	LANCE	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 083)	2.026,00
12/08/2022 14:48:58	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.454,90
12/08/2022 14:49:23	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.454,55
12/08/2022 14:50:35	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.453,00
12/08/2022 14:50:48	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.450,00
12/08/2022 14:51:45	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075)	1.449,70
12/08/2022 14:52:09	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.448,95
12/08/2022 14:52:20	MENSAGEM	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1.449,70.	
12/08/2022 14:52:21	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.448,00
12/08/2022 14:52:40	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.446,95
12/08/2022 14:52:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 075 no valor de 1.449,70 foi cancelado.	
12/08/2022 14:53:35	MENSAGEM	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1.457,30.	
12/08/2022 14:53:55	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.446,00
12/08/2022 14:54:06	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 075 no valor de 1.457,30 foi cancelado.	
12/08/2022 14:54:08	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.445,00
12/08/2022 14:55:37	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.444,50
12/08/2022 14:55:46	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.444,00
12/08/2022 14:56:31	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.443,92
12/08/2022 14:56:55	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.443,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2022 14:58:22	LANCE	MGITECH COM IMP EXP LTDA (PARTICIPANTE 041)	1.839,00
12/08/2022 14:58:27	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.838,99
12/08/2022 14:58:37	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.442,00
12/08/2022 14:58:47	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.440,00
12/08/2022 15:00:19	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.439,50
12/08/2022 15:00:55	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.439,00
12/08/2022 15:01:58	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.874,94
12/08/2022 15:02:04	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.874,93
12/08/2022 15:02:28	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.438,99
12/08/2022 15:02:30	LANCE	ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 010)	2.025,00
12/08/2022 15:02:41	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.438,00
12/08/2022 15:04:28	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.437,00
12/08/2022 15:04:38	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.435,00
12/08/2022 15:04:48	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.874,00
12/08/2022 15:05:16	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.873,99
12/08/2022 15:05:52	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.872,00
12/08/2022 15:05:55	MENSAGEM	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	
Boa tarde, Pregoeiro favor verificar se os tablets dos primeiros colocados possuem mesmo memoria Ram 4 GB, conforme exige o edital. Pelos valores apresentados em lance não condizem com o produto com 4GB RAM.			
12/08/2022 15:05:59	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.871,99
12/08/2022 15:06:06	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.870,00
12/08/2022 15:06:32	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.869,99
12/08/2022 15:06:32	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.434,99
12/08/2022 15:07:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	
Se o produto ofertado não atender o edital , será desclassificada			
12/08/2022 15:07:09	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.434,00
12/08/2022 15:07:15	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.869,00
12/08/2022 15:07:40	LANCE	AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN (PARTICIPANTE 024)	1.868,99
12/08/2022 15:08:38	MENSAGEM	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	
Sr. Pregoeiro favor verificar a câmera exigida no edital, além da memória RAM. Obrigada!			
12/08/2022 15:08:46	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.433,00
12/08/2022 15:08:55	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.838,00
12/08/2022 15:08:56	MENSAGEM	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1.463,70.			
12/08/2022 15:09:09	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.430,00
12/08/2022 15:09:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 075 no valor de 1.463,70 foi cancelado.			
12/08/2022 15:09:29	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.837,99
12/08/2022 15:09:43	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,87
12/08/2022 15:09:46	MENSAGEM	RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	
Peça ao técnico para conferir por favor, pois é exigencia possuir (MEMORIA RAM NO MINÍMO 4 GB e conexão 4G)			
12/08/2022 15:09:54	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.837,86
12/08/2022 15:10:07	LANCE	JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075)	1.478,70
12/08/2022 15:10:22	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,85
12/08/2022 15:10:27	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.837,84
12/08/2022 15:10:35	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,82

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2022 15:10:38	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.429,00
12/08/2022 15:11:01	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.837,81
12/08/2022 15:11:02	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.428,95
12/08/2022 15:11:09	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,80
12/08/2022 15:11:30	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.837,79
12/08/2022 15:11:37	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,78
12/08/2022 15:11:45	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,77
12/08/2022 15:11:58	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,76
12/08/2022 15:12:07	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,75
12/08/2022 15:12:14	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.428,00
12/08/2022 15:12:22	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,74
12/08/2022 15:12:31	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.427,95
12/08/2022 15:12:51	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.837,73
12/08/2022 15:13:00	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,71
12/08/2022 15:13:22	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.837,70
12/08/2022 15:13:34	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.837,00
12/08/2022 15:13:45	LANCE	FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA (PARTICIPANTE 013)	1.836,99
12/08/2022 15:14:08	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.798,99
12/08/2022 15:15:18	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.427,00
12/08/2022 15:15:30	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.426,95
12/08/2022 15:16:28	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.787,99
12/08/2022 15:16:38	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.426,90
12/08/2022 15:16:48	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.426,85
12/08/2022 15:16:59	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,98
12/08/2022 15:17:18	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,97
12/08/2022 15:17:23	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.425,00
12/08/2022 15:17:23	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,96
12/08/2022 15:17:36	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.424,95
12/08/2022 15:17:46	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,95
12/08/2022 15:17:55	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,90
12/08/2022 15:18:19	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,89
12/08/2022 15:18:29	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,80
12/08/2022 15:18:54	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,79
12/08/2022 15:18:56	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.424,00
12/08/2022 15:19:04	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,75
12/08/2022 15:19:06	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.423,95
12/08/2022 15:19:27	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,74
12/08/2022 15:19:47	MENSAGEM	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	
A descrição do item diz "MEMORIA RAM NO MINÍMO 4 GB" e logo em seguida complementa com "ARMAZENAMENTO 3 GB"... a própria descrição é dúbia, abrindo margem para equipamentos com 3 ou 4GB de RAM. Este foi o nosso entendimento do TR. Caso o equipamento cotado não supra as necessidades de Vossas Senhorias, pedimos humildemente nossa desclassificação			
12/08/2022 15:19:58	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,70
12/08/2022 15:20:20	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.423,80
12/08/2022 15:20:25	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,69
12/08/2022 15:20:30	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.423,75

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2022 15:20:31	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,68
12/08/2022 15:20:52	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,67
12/08/2022 15:21:05	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,63
12/08/2022 15:21:25	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,62
12/08/2022 15:21:29	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.423,72
12/08/2022 15:21:32	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,61
12/08/2022 15:21:42	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.423,70
12/08/2022 15:22:04	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.784,60
12/08/2022 15:23:07	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.422,00
12/08/2022 15:23:18	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.421,95
12/08/2022 15:24:44	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.421,80
12/08/2022 15:24:56	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.421,75
12/08/2022 15:26:23	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.421,70
12/08/2022 15:26:36	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.421,55
12/08/2022 15:27:42	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.421,50
12/08/2022 15:27:53	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.421,00
12/08/2022 15:28:41	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.420,00
12/08/2022 15:29:13	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.419,95
12/08/2022 15:30:45	LANCE	ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA (PARTICIPANTE 063)	1.784,00
12/08/2022 15:30:50	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.419,00
12/08/2022 15:30:53	LANCE	LICITA HB INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.783,99
12/08/2022 15:31:02	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.418,95
12/08/2022 15:31:21	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.415,00
12/08/2022 15:31:29	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.414,95
12/08/2022 15:32:47	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.414,60
12/08/2022 15:33:00	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.414,55
12/08/2022 15:34:48	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.414,50
12/08/2022 15:35:00	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.414,00
12/08/2022 15:36:50	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.413,00
12/08/2022 15:37:14	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.412,95
12/08/2022 15:38:07	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.412,90
12/08/2022 15:38:16	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.412,55
12/08/2022 15:39:24	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.412,50
12/08/2022 15:39:35	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.412,00
12/08/2022 15:40:12	LANCE	COMERCIAL XAGU LIMITADA (PARTICIPANTE 062)	1.411,50
12/08/2022 15:40:21	LANCE	L.P. EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	1.411,00

12/08/2022 15:42:22 **NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L.P. EQUIPAMENTOS LTDA

12/08/2022 15:42:22 **HABILITAÇÃO**

12/08/2022 15:52:37 **MENSAGEM PREGOEIRO**

PARA PARTICIPANTE 078: Queremos negociar o valor, Propomos R\$ 1.350,00

12/08/2022 16:06:59 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

12/08/2022 16:16:39 **RECURSO MANIFESTADO** RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA

Manifestamos intenção de recurso uma vez que o tablet nb386 não possui 4gb memória ram

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

12/08/2022 16:30:17 RECURSO MANIFESTADO JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Manifestamos nossa intenção de recurso, uma vez que a empresa vencedora não atendeu o item 10.7.2 do edital, e seu tablet não atende as especificações em relação à mem RAM. Em relação à segunda colocada, a mesma também não atendeu ao item 10.7.2 do edital, e não descreveu qual a marca/modelo do tablet, conforme item 7.1 alínea a. Lembramos que 10.8.3 impossibilita a apresentação posterior de documento não apresentado quando da inserção da proposta no sistema. Atender ao Acordão 339/2010 do TCU.

12/08/2022 16:37:00 DEFERIMENTO DE RECURSOS

12/08/2022 16:43:30 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

12/08/2022 16:43:49 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

15/08/2022 07:49:06 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

15/08/2022 14:01:21 RECURSO REGISTRADO JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Em anexo

15/08/2022 14:05:38 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Nome do arquivo: Recurso Administrativo.pdf

15/08/2022 14:05:52 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

Nome do arquivo: Recurso Administrativo.pdf

19/08/2022 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

19/08/2022 04:27:01 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA L.P. EQUIPAMENTOS LTDA

Sr. Pregoeiro e equipe, em nossa proposta comercial deixamos claro qual seria a marca, o modelo e apresentamos o catálogo do equipamento licitado, bem como toda a documentação exigida no certame, incluindo prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual.

A descrição do item diz "MEMORIA RAM NO MÍNIMO 4 GB" e logo em seguida complementa com "ARMAZENAMENTO 3 GB", que pode facilmente causar equívoco com memória RAM, pois seguindo na descrição vemos "ARMAZENAMENTO 32 GB". Tal discrepância de valores torna inconfundível o que normalmente é memória RAM e armazenamento. Portanto a descrição do item é dúbia quanto à exigência de memória RAM, o que abre margem para a cotação de equipamentos com 3GB ou 4GB. Foi assim que entendemos a descrição do item no Termo de Referência. Reiteramos que, caso o equipamento ofertado não supra as necessidades de Vossas Senhorias, pedimos humildemente a desclassificação de nossa proposta.

24/08/2022 00:00:01 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/08/2022 08:37:18 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

JULGAMOS PROCEDENTE O RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI E A EMPRESA L P EQUIPAMENTOS NA CONTRARRAZÃO SOLICITOU SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

24/08/2022 08:38:08 EM ADJUDICAÇÃO

24/08/2022 08:38:44 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

L.P. EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: A EMPRESA SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO

24/08/2022 08:38:44 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é COMERCIAL XAGU LIMITADA

24/08/2022 08:39:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

24/08/2022 08:39:42 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

COMERCIAL XAGU LIMITADA desclassificado. Motivo: PRODUTO OFERTADO NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

24/08/2022 08:42:40 MENSAGEM PREGOEIRO

PODEMOS MELHORAR O VALOR? PROPOMOS R\$ 1.450,00

24/08/2022 08:45:01 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 075: POR GENTILEZA ANEXAR A PROPOSTA ATUALIZADA NA PLATAFORMA OU ENVIAR POR E-MAIL NO PRAZO DE DUAS HORAS

24/08/2022 08:55:38 LANCE JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075)

1.470,00

24/08/2022 09:05:46 MENSAGEM JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI (PARTICIPANTE 075)

Nova proposta atualizada anexada no sistema.

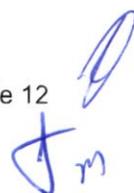
24/08/2022 09:09:29 ADJUDICADO

294

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo Nº 109/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 28/07/2022 15:46:20

				TOTAL DO PROCESSO:	35.280,00
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI				46.318.775/0001-00	35.280,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 075	1.470,00	Total:	35.280,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Nokia	Modelo: T20		
Descrição: TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MINÍMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.					
Quantidade 24	Valor Unit.: 1.470,00			Total Item: 35.280,00	

AUTORIDADE: OSCAR DELGADO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
Processo Administrativo Nº 109/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 28/07/2022 15:46:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 24/08/2022 09:10:31
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Nokia	Modelo: T20
Descrição: TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 1.470,00	Valor Total: 35.280,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	075 46.318.775/0001-00	2.000,00	1.470,00	Sim
2 ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE 09891837939	081 32.816.440/0001-08	2.020,00	1.479,00	Sim
3 MARCELO CARLOS DA SILVA	023 36.834.728/0001-66	2.027,55	1.480,00	Sim
4 F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	017 39.935.346/0001-17	2.027,55	1.501,90	Sim
5 FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME	021 23.964.820/0001-07	2.027,00	1.520,00	Sim
6 MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	005 43.475.297/0001-54	2.027,55	1.539,99	Sim
7 RJJ INFORMATICA E SERVICOS LTDA	070 42.689.838/0001-84	2.027,00	1.564,00	Sim
8 IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	040 23.106.657/0001-33	2.027,00	1.565,00	Sim
9 COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	059 46.163.583/0001-72	2.027,55	1.636,18	Sim
10 FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA	090 46.260.769/0001-40	2.027,55	1.638,00	Sim
11 SYSSMA SOLUÇÕES LTDA	060 46.192.487/0001-52	2.027,00	1.648,00	Sim
12 RP SOLUCOES LTDA	048 46.749.563/0001-88	2.027,55	1.650,00	Sim
13 ME CATARINENSE EIRELI	035 16.961.181/0001-52	2.027,55	1.676,00	Sim
14 MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	033 01.590.728/0009-30	2.027,55	1.677,95	Não
15 LICITA HB INFORMATICA LTDA	037 38.422.516/0001-05	2.027,55	1.783,99	Sim
16 ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA	063 43.916.172/0001-12	2.020,00	1.784,00	Sim
17 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	043 97.546.883/0001-71	2.027,00	1.788,00	Sim
18 AMARO RIBEIRO SOLUCOES LTDA	051 12.675.409/0001-97	2.027,55	1.797,00	Sim
19 INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA	095 07.055.987/0001-90	2.000,00	1.799,00	Sim
20 FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA	013 36.918.295/0001-27	2.027,55	1.836,99	Sim
21 MGITECH COM IMP EXP LTDA	041 17.590.881/0003-02	2.027,00	1.839,00	Não
22 AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN	024 09.263.279/0001-70	2.027,55	1.868,99	Sim
23 COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	077 40.394.327/0001-00	1.959,97	1.959,97	Sim
24 ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	010 40.539.740/0001-15	2.100,00	2.025,00	Sim
25 D D P NETO - COMERCIO E SERVIÇOS	083 26.732.482/0001-68	2.027,55	2.026,00	Sim
26 B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME	065 23.121.663/0001-60	2.027,00	2.027,00	Sim
27 VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME	027 18.770.897/0001-06	2.027,55	2.027,55	Sim
28 MACSTRON DISTRIBUIDORA LTDA	080 30.775.418/0001-31	2.506,00	2.506,00	Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

29 DOMMINIUM BUSINESS LTDA	085	32.576.437/0001-64	2.720,00	2.720,00	Sim
----------------------------	-----	--------------------	----------	----------	-----

DESCLASSIFICADOS

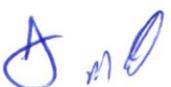
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
L.P. EQUIPAMENTOS LTDA	078 07.475.009/0001-06	2.000,00	1.411,00	Sim
COMERCIAL XAGU LIMITADA	062 44.503.816/0001-03	2.027,54	1.411,50	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO





RECURSO ADMINISTRATIVO

Ao Município de Santa maria do Oeste - PR Pregão nº 48/2022

A empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no **CNPJ nº 46.318.775/0001-00**, por intermédio de sua representante legal a Sra Josiane do Rocio Michaloski, portadora da carteira de identidade nº 7.588.699-3 SSP-PR e do CPF nº 018.049.459-78, apresenta suas razões acerca do recurso apresentado na licitação em epígrafe.

1. O edital determina, no seu item 10 - Habilitação, quais são os documentos necessários à habilitação das empresas proponentes. Dentre estes documentos existe a comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme disposto no subitem 10.7.2:

10.7.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.7.2.1 - Quando não for possível apresentar prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual, em função da atividade desenvolvida, a empresa deverá apresentar a prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, sendo necessária a apresentação de pelo menos uma das provas de inscrições solicitadas

2. Vemos aqui que nem a empresa vencedora, L.P. EQUIPAMENTOS LTDA, nem a segunda colocada COMERCIAL XAGU LIMITADA, apresentaram documento que comprove tal situação.
3. Mesmo que ambas, sendo microempresas, tenham os benefícios da LC 123/2006, para regularização da situação fiscal, o mesmo não se aplica ao caso, uma vez que ele somente é válido quando da apresentação de documentos vencidos, ou com restrições. Não sendo aceito, em momento algum, a inserção de documento que era obrigatória a apresentação, mas que não foi apresentado inicialmente:

Art. 43 da LC 123/2006 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4. O edital, em seu subitem 10.8.3 assim determina:

10.8.3 – Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
5. Em relação ao produto ofertado, também estas mesmas empresas, ofertaram produtos que NÃO ATENDEM ao exigido pelo edital, a saber:
 - a. L.P. EQUIPAMENTOS LTDA ofertou o tablet Multilaser Ultra U10, que possui apenas 3GB de memória RAM, conforme pode ser visto no descritivo apresentado pela empresa.



MULTILASER Ultra Tablets

TABLET MULTILASER ULTRA U10
NB386

Smart Case
Leia, digite e assista filmes da maneira mais confortável possível, com praticidade.

Tela de 10.1" HD IPS

Memória 3GB+64GB

Bateria de 5000 mAh

Conexão Wi-Fi e 4G

Recorte retirado do descritivo apresentado pela empresa vencedora

- b. O edital é claro quando, na descrição do objeto, determina que o mesmo deve possuir no mínimo 4GB de memória RAM:

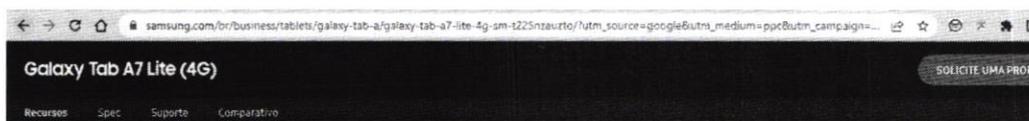
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade
1	TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.	
TOTAL		

Recorte retirado do edital (destaque nosso)

- c. Durante a sessão, a empresa vencedora até questionou o edital, afirmando que "A descrição do item diz "MEMORIA RAM NO MÍNIMO 4 GB" e logo em seguida complementa com "ARMAZENAMENTO 3 GB"... a própria descrição é dúbia, abrindo margem para equipamentos com 3 ou 4GB de RAM." Ora, qualquer empresa de tecnologia sabe que existe diferença entre memória RAM e memória de armazenamento.
- d. A saber: **Memória RAM** é a quantidade de memória que seu computador, tablet ou smartphone tem e que utiliza para trabalhar e atender as solicitações feitas ao processador. A cada tarefa que você pede a inicialização em sua máquina, a RAM é acionada. Já a **memória de armazenamento** refere-se ao espaço que existe em seu disco para guardar os arquivos e programas. A memória RAM é volátil, ou seja, cada vez que o computador é desligado, o que estava alocado nela se perde. O espaço de armazenamento não, ele é físico e, uma vez gravado, só se perde se for apagado por você.



- e. Além disso, se existe dúvidas acerca da configuração do produto, a proponente deveria ter solicitado esclarecimentos, ou mesmo impugnado o edital dentro do prazo estabelecido, conforme estabelecido no item 22 do mesmo, o que não fez.
- f. Portanto, ao ofertar um produto com memória RAM de 3GB, a empresa deixou de atender ao edital.
- g. Quanto ao produto ofertado pela empresa classificada em segundo lugar (COMERCIAL XAGU LTDA), que é o Tablet Samsung A7 Lite, o mesmo possui tela de 8,7 polegadas, ou seja, menor que o exigido pelo edital.



Feito para ir aonde você for

Display de 8,7 polegadas | Peso de 371 g | Corpo em metal

Não troque estilo por conveniência. O Galaxy Tab A7 Lite oferece os dois em uma estrutura fina. Com espessura de 8,0 mm e 371 g de peso, ele é super portátil e pode ser guardado com facilidade na bolsa sem pesar. Escolha entre as elegantes cores grafite ou prata.

Fonte: <https://www.samsung.com/br/business/tablets/galaxy-tab-a/galaxy-tab-a7-lite-4g-sm-t225nzauro/>

6. Cabe lembrar que a licitação deve obedecer aos princípios contidos no o art. 3º da Lei nº 8.666/93, caput:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Grifo Nosso

7. Portanto, vemos aqui que, ao habilitar empresas que não apresentaram a documentação mínima exigida, bem como aceitar um produto que não atende às especificações do edital, o pregoeiro estará incorrendo em violação ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório;
8. Diante dos fatos elencados acima, solicitamos que nosso recurso seja julgado PROCEDENTE e que as empresas acima sejam desclassificadas.

Porto União, SC, em 15 de agosto de 2022.



JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF: 018.049.459-78

J.M.

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2022**

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 29 de julho de 2022, edição 2572, e no Diário Oficial do Estado na data de 29 de julho de 2022 edição 11222, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital as empresas: **1) COMERCIAL XAGU LIMITADA; 2) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS; 3) MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; 4) JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI; 5) LICITA HB INFORMÁTICA LTDA; 6) F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI; 7) MB CATARINENSE EIRELI; 8) MICROTECNICA INFORMATICA LTDA; 9) FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME; 10) FERNANDES PEREIRA E ARAUJO LTDA; 11) SYMA SOLUÇÕES LTDA; 12) VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME; 13) D D P NETO COMERCIO E SERVIÇOS; 14) IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA; 15) COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA; 16) DOMMINIUM BUSINES LTDA; 17) RP SOLUÇÕES LTDA; 18) COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA; 19) MARCELO CARLOS DA SILVA; 20) ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA; 21) LP EQUIPAMENTOS LTDA; 22) B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS LTDA; 23) ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; 24) RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA; 25) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE; 26) INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA; 27) MGITECH COM IMP EXP LTDA; 28) FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA; 29) AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN; 30) MACSTRON DISTRIBUIDORA LTDA; 31) AMARO RIBEIRO SOLUÇÕES LTDA.** Durante o prazo para elaboração das propostas a Empresa RP SOLUÇÕES solicitou esclarecimentos sobre a entrega total ou parcial do produto os quais foram respondidos conforme a Ata de Sessão – Disputa. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando sua proposta e documentação, as seguintes empresas: **1) COMERCIAL XAGU LIMITADA; 2) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS; 3) MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; 4) JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI; 5) LICITA HB INFORMÁTICA LTDA; 6) F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI; 7) MB CATARINENSE EIRELI; 8) MICROTECNICA INFORMATICA LTDA; 9) FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME; 10) FERNANDES PEREIRA E ARAUJO LTDA; 11) SYMA SOLUÇÕES LTDA; 12) VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME; 13) D D P NETO COMERCIO E SERVIÇOS; 14) IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA; 15) COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA; 16) DOMMINIUM BUSINES LTDA; 17) RP SOLUÇÕES LTDA; 18) COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA; 19) MARCELO CARLOS DA SILVA; 20) ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA; 21) LP EQUIPAMENTOS LTDA; 22) B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS LTDA; 23) ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA; 24) RJJ INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA; 25) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE; 26) INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA; 27) MGITECH COM IMP EXP LTDA; 28) FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA; 29) AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN; 30) MACSTRON DISTRIBUIDORA LTDA; 31) AMARO RIBEIRO SOLUÇÕES LTDA.**

Após, foi realizada a análise da proposta de lances anexada na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, a Empresa JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI manifestou intenção de recurso, o qual foi aceito pelo Pregoeiro. Foram respeitados os tramites do Edital referente a interposição de Recurso e Contrarrazões conforme documentos e registros anexos ao processo. Após verificou-se a proposta apresentada e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

A
M



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

1) **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.318.775/0001-00, localizada na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2758, Bairro Santa Rosa, Município de Porto União PR, neste ato representado pela Sra. **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI** portadora do RG n.º 75886993 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 018.049.459-78.

ROLO COMPACTADOR					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.	24,00	UN	1.470,00	35.280,00
TOTAL					35.280,00

Encerrada a fase de lances na Plataforma, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.318.775/0001-00, localizada na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2758, Bairro Santa Rosa, Município de Porto União PR, apresentou a documentação em conformidade com o edital, sendo que a licitante estava em condições regulares, assim a mesma foi considerada HABILITADA. Sendo a licitante participante vencedora dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2022, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

1) **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.318.775/0001-00, localizada na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2758, Bairro Santa Rosa, Município de Porto União PR.

ROLO COMPACTADOR					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.	24,00	UN	1.470,00	35.280,00
TOTAL					35.280,00

Valor Total dos Itens R\$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Santa Maria do Oeste – PR, 24 de agosto de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2022.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 29 de julho de 2022, edição 2.572, fls. 91, e Diário Oficial do Paraná, data de 29 de julho de 2022, ed. 11.222, pág. 43, fls. 92, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: **“ Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos**



ins 204

interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias uteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 93, anexo ainda às fls.94, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que **031 (TRINTA E UMA)** empresas, procederam à retirada do referido edital: **1) COMERCIAL XALU LTDA.; 2) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS; 3) MK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.; 4) JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI.; 5) LICITA HB INFORMÁTICA LTDA; 6) F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI; 7) MB CATARINENSE EIRELI.; 8) MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.; 9) FRANCIELE CRISTINE LAMIN-ME.; 10) FERNANDES PEREIRA E ARAÚJO LTDA.; 11) SYSMA SOLUÇÕES LTDA.; 12) VA OTTONI EQUIPAMENTOS-ME.; 13) D D P NETO COMÉRCIO E SERVIÇOS.; 14) IMPÉRIO SOLUÇÕES**



no 205

ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA., 15) COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA.; 16) DOMMINIUM BUSINES LTDA.; 17) RP SOLUÇÕES LTDA.; 18) COMPUTECHEQUIPAMENTOS LTDA.; 19) MARCELO CARLOS DA SILVA.; 20) ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA.; 21) LP EQUIPAMENTOS LTDA.; 22) B. A. D. DEPIZOLI ELETRODOMÉSTICOS; 23) ALXTEK SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.; 24) RJJ INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.; 25) ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE.; 26) INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA.; 27) MGITECH COM IMO. EXPO. LTDA.; 28) FULMANN DISTRIBUIDORA LTDA.; 29) AUGUSTO CESAR MAKOUL GASPERIN.; 30) MACSTRON DISTRIBUIDORA LTDA.; 31) AMARO RIBEIRO SOLUÇÕES LTDA.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.



206

Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data aprazada as empresas foram declaradas vencedoras conforme consta da Ata de nº 001/2022, compareceu a empresa e foi declarada vencedora: A Empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.318.775/0001-00, situada à Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2.758, Bairro Santa Rosa, na cidade de Porto União-PR., no valor de **R\$ 35.280,00** (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais), na quantidade de 24 tablets.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.

R



Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no Relatório de Julgamento e Classificação, fls. 371/381, da plataforma e do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 29 de Agosto de 2022.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 109/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 048/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

1) **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.318.775/0001-00, localizada na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2758, Bairro Santa Rosa, Município de Porto União PR, neste ato representado pela Sra. JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI portadora do RG n.º 75886993 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 018.049.459-78.

ROLO COMPACTADOR					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MINÍMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.	24,00	UN	1.470,00	35.280,00
TOTAL					35.280,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 31 de agosto de 2022.


OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 109/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 048/2022, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

1) JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, inscrito no CNPJ sob n.º 46.318.775/0001-00, localizada na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2758, Bairro Santa Rosa, Município de Porto União PR, neste ato representado pela Sra. JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI portadora do RG n.º 75886993 SSP-PR e inscrito no CPF n.º 018.049.459-78.

ROLO COMPACTADOR					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MÍNIMO 4 GB. ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.	24,00	UN	1.470,00	35.280,00
					35.280,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 31 de agosto de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8364FF9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/09/2022. Edição 2596
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2.758, Bairro Santa Rosa, CEP: 84.400-000, na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 46.318.775/0001-00, neste ato representada pela **Sra. JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, residente e domiciliada à rua Quinze de Novembro, nº 591, na Cidade de Mallet, Estado do Paraná, portadora da RG nº 7.588.699-3 e do CPF nº 018.049.459-78.

CLÁUSULA I – OBJETO

“AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.	24,00	UN	1.470,00	35.280,00
TOTAL					35.280,00

CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 048/2022**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)**, denominado valor contratual.

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:



Josiane



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3030	13.002.10.301.1001.1072	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3040	13.002.10.301.1001.1072	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3050	13.002.10.301.1001.1072	398	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3060	13.002.10.301.1001.1072	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2022	3070	13.002.10.301.1001.1072	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 091/2022, de 09 de agosto de 2022.

Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Alexandre Kordiak, nº 309, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2ª à 6ª feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com





Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

Os produtos serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo Sexto

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os produtos entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.





Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF 01804945978 DATA 13/09/2022
A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço: https://verificador.br.gov.br



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

Garantia dos Produtos:

a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Assinado digitalmente por:
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CPF: 01804945978 DATA: 13/09/2022
A conformidade da assinatura pode ser verificada no endereço: <https://verificador.it.gov.br/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA** CPF Nº 857.956.159-00– Assistente em Administração I.

Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XI - CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer





Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste PR, 13 de setembro de 2022.

OSCAR DELGADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO /CONTRATANTE



JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCOS ANTONIO DE LIMA
RG:9.769.349-8

MILICIO VICENTE STROHER
RG:3.916.724-7

FLS. 218



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, inscrito no CNPJ sob n.º 46.318.775/0001-00, localizada na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2758, Bairro Santa Rosa, Município de Porto União PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MINÍMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.	24,00	UN	1.470,00	35.280,00
TOTAL					35.280,00

O total do item é de R\$ 35.280,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

Data de assinatura: 13 de setembro de 2022.

Vigência: 12/09/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 230/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, inscrito no CNPJ sob nº 46.318.775/0001-00, localizada na Rua Expedicionário Edmundo Arrabar, nº 2758, Bairro Santa Rosa, Município de Porto União PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	TABLETES TELA 10 OU MAIOR MEMORIA RAM NO MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO 3 GB, ARMAZENAMENTO 32 GB OU ARMAZENAMENTO EXTERNO 32 GB OU SUPERIOR, PROCESSADOR OCTARE OU SUPERIOR, CÂMARA FRONTAL ATÉ 8 MPX OU SUPERIOR, CONECTIVIDADE WI-FI MÍNIMA DE 3G E 4G BLUETOOTH, SISTEMA OPERACIONAL PRÓPRIO.	24,00	UN	1.470,00	35.280,00
TOTAL					35.280,00

O total do item é de **RS 35.280,00 (Trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais)**.

Data de assinatura: 13 de setembro de 2022.

Vigência: 12/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8DB5751F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2022. Edição 2604

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>